

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
Graduação Em Ciências Jurídicas e Sociais

Camilla Lacerda Siqueira

**GOVERNANÇA CORPORATIVA E FATOR ESG COMO MEIOS PARA
O IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL**

Porto Alegre
2021

Camilla Lacerda Siqueira

GOVERNANÇA CORPORATIVA E FATOR ESG COMO MEIOS PARA
O IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais da
Faculdade de Direito da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.^a Maria Cláudia Mércio Cachapuz.

Porto Alegre

2021

CIP - Catalogação na Publicação

Siqueira, Camilla
GOVERNANÇA CORPORATIVA E FATOR ESG COMO MEIOS PARA
O IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL /
Camilla Siqueira. -- 2021.
67 f.
Orientadora: Maria Cláudia Mércio Cachapuz.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Direito, Curso de Ciências Jurídicas e Sociais,
Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Governança Corporativa. 2. Fator ESG. 3.
Compliance. 4. Ambev Brasil. 5. ODS. I. Mércio
Cachapuz, Maria Cláudia, orient. II. Título.

Camilla Lacerda Siqueira

GOVERNANÇA CORPORATIVA E FATOR ESG COMO MEIOS PARA O IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais da
Faculdade de Direito da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul.

Aprovada em 27 de novembro de 2021, Porto Alegre.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Maria Cláudia Mércio Cachapuz.

Orientadora

Prof.^a Dr.^a Liziane Feiten Wingert Ody

Prof.^a Vitória Bernardinis

AGRADECIMENTOS

Em agradecimento aos meus pais, Magda e Joel, que sempre me apoiaram e me proporcionaram asas fortes para poder conquistar meus próprios voos. Ao meu irmão, Gabriel, à minha prima, Caroline, à minha tia, Ângela e à minha afilhada, Gabriela, por sempre estarem ao meu lado e me darem forças para continuar. Ao meu namorado, Bruno, pelo apoio emocional durante essa caminhada. À minha gata, Zara, pelos ronronados que me mantiveram calma. Aos meus amigos, em especial Camila, Gustavo, Mariana e Bruna, sem os quais eu não estaria concluindo esta etapa, e Vanessa, Tatiana e Victoria, que sempre torcerem pelo meu sucesso. Por fim, um agradecimento especial à minha orientadora, professora Maria Cláudia Cachapuz, pela paciência e sabedoria. Agradeço a todos pela oportunidade de compartilhar essa vida com vocês.

RESUMO

O presente trabalho se dedica a apresentar a Governança Corporativa e o fator ESG (Ambiental, Social e Governança, em português) como um meio que o setor empresarial possui para causar impactos sociais e ambientais positivos. O trabalho demonstra que essa tomada de atitude não é apenas um ato de boa-fé corporativa, como também uma demanda atual dos consumidores, os quais passaram a exigir que as empresas estejam, cada vez mais, alinhadas com os seus próprios valores. No mesmo sentido, demonstra-se uma nova tendência no mercado financeiro. Empresas que se dedicam a ter um sistema de Governança Corporativa estruturado e projetos que contemplem o fator ESG, combinados com um setor de compliance forte, tendem a se manter por mais tempo no mercado e a conquistar uma melhor reputação entre os seus clientes. Conseqüentemente, está crescendo o número de investidores que procuram por fundos ligados ao fator ESG. Por fim, o trabalho faz um estudo de caso da empresa Ambev Brasil, no intuito de demonstrar a aplicação da Governança Corporativa e dos fatores ESG na prática, bem como os resultados financeiros resultantes desta.

Palavras-chave: Governança Corporativa; Fator ESG; Compliance; Ambiental; Social.

ABSTRACT

This bachelor thesis aims to present the Corporate Governance and the ESG factor (Environmental, Social and Governance) as a means that companies have to cause positive social and environmental impacts. The work demonstrates that this attitude is not just an act of good faith, but also a current demand from consumers, who have started to demand that companies be more aligned with their values. In the same way, there is a new trend in the financial market. Companies that are dedicated to have a structured Corporate Governance system and projects that address the ESG factor, combined with a strong compliance sector, tend to remain in the market longer and gain a better reputation among their clients. Consequently, the number of investors looking for funds linked to the ESG factor is growing. Finally, this work studies the case of the company Ambev Brasil, in order to demonstrate the application of Corporate Governance and ESG factors in practice, as well as the financial results of it.

Keywords: governance; esg factor; compliance; environmental; social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – O surgimento da governança corporativa.....	11
Figura 2 – A estrutura da governança corporativa.....	14
Figura 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	29
Figura 4 – Eixos da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil.....	42

LISTA DE ABREVIATURAS

EFD - Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil

ESG – *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança)

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OHCHR – *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights* (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos)

ONU – Organização das Nações Unidas

WWF - *World Wildlife Fund*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 A GOVERNANÇA CORPORATIVA	11
2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	15
2.2 A GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL	18
3 FATOR ESG: <i>ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE</i>	23
3.1 O SURGIMENTO DO FATOR ESG	25
3.2 OS PILARES “E”, “S” E “G”	30
3.3 A APLICAÇÃO DO FATOR ESG NO BRASIL	37
4 PROGRAMAS DE COMPLIANCE	44
4.1 PANORAMA HISTÓRICO	44
4.2 APLICAÇÃO NO BRASIL	46
4.3 ESTUDO DE CASO: AMBEV BRASIL	48
6 CONCLUSÃO	53
REFERÊNCIAS	55

1 INTRODUÇÃO

A crise da covid-19 trouxe grandes desafios à humanidade, impactando hábitos, sentimentos, rotinas e comportamentos¹. No começo da pandemia no Brasil, em março e abril de 2020, muito se falou sobre o papel social das grandes empresas no controle da crise econômica que poderia acompanhar a crise sanitária, como em relação à postura destas diante da manutenção dos empregos de seus funcionários, da saúde física e mental desses, dos problemas ambientais que vieram à tona com a crise e com a organização da nova rotina de *home office*.

Com isso, percebeu-se um reflexo direto no comportamento do consumidor², principalmente no que diz respeito à busca por “marcas que desempenham um papel adicional ao negócio perante a sociedade”³. Com a crise da covid-19 e o movimento *Black Lives Matter*⁴ em 2020, o senso de responsabilidade social coletiva tornou-se um dos tópicos mais importantes da atualidade, resultando em consumidores que “estão assumindo posturas firmes com relação aos seus valores, e estão demandando o mesmo das marcas”⁵. Segundo a agência Mutato, “uma das maiores acelerações que tivemos com a pandemia foi a emergência de ter marcas como aliadas na promoção do bem social”⁶, sendo que “a postura das empresas nunca foi tão importante para o consumidor quanto agora”⁷.

¹ KIRK, C. P.; RIFKIN, L. S. I'll Trade You Diamonds for Toilet Paper: Consumer Reacting, Coping and Adapting Behaviors in the COVID-19 Pandemic. *Journal of Business Research*, Reino Unido, v. 117. P. 124-131, 2020.

² O comportamento do consumidor é entendido como o “estudo dos processos envolvidos quando indivíduos ou grupos selecionam, compram, usam ou descartam produtos, serviços, ideias ou experiências para satisfazerem necessidades e desejos” (SOLOMON, 2016, p. 6)

³ HOEFEL, Fernanda; TRIPOLI, Marcelo. O novo consumidor pós COVID. McKinsey & Company, mai. 2020. Disponível em: https://www.abcem.org.br/emkt/2020/arquivos/o_novo_consumidor_po%CC%81s_covid_19.pdf. Acesso em: 08 out. 2021.

⁴ O movimento Black Lives Matter nasceu em 2013, apenas como uma *hashtag*, depois que o vigilante de bairro George Zimmerman foi inocentado pela morte a tiros do adolescente negro Trayvon Martin, em fevereiro de 2012, na Flórida. Em 2020, com a morte de George Floyd, um homem negro enforcado por um policial de Minneapolis, houve pelo menos 7.750 manifestações associadas ao movimento *Black Lives Matter* em 2.000 localidades dos 50 Estados e no distrito de Columbia. (GUIMÓN, 2021).

⁵ WUNDERMAN THOMPSON INTELLIGENCE. [Site]. Future 100, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.wundermanthompson.com/insight/the-future-100-2021>. Acesso em 08 out. 2021..

⁶ MUTATO. Curadoria de tendências para 2021. Disponível em: <https://www.muta.to/curadoria-de-tendencias-2021>. Acesso em 08 out. 2021.

⁷ WUNDERMAN THOMPSON INTELLIGENCE. [Site]. Future 100, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.wundermanthompson.com/insight/the-future-100-2021>. Acesso em 08 out. 2021.

Assim, a preocupação com sustentabilidade foi redefinida. Conforme aponta pesquisa realizada pela agência McKinsey & Company em 2020, 2/3 dos entrevistados acreditam que seja “mais importante do que antes limitar impactos de mudanças climáticas”, enquanto, em média, 60% dos entrevistados “estão fazendo mudanças significativas de estilo de vida para reduzir o impacto no meio ambiente”⁸.

Tal característica comportamental já era comum antes da pandemia entre os consumidores veganos. Conforme *The Vegan Society*⁹, o veganismo é uma “filosofia e modo de vida que procura excluir, na medida do possível e praticável, todas as formas de exploração e crueldade com os animais para a alimentação, vestuário ou qualquer outro tipo de produto/consumo oriundo de animais”¹⁰. Dessa forma, todos os veganos tem em comum uma dieta a base de plantas, evitando todas as comidas de origem animal, mas também “evitando materiais de origem animal, produtos testados em animais e lugares que usem animais como entretenimento”¹¹, fazendo com que tais consumidores tenham “um constante monitoramento de suas ações e de suas práticas, principalmente no que concerne ao consumo de alimentos, roupas e produtos de um modo geral”¹².

Assim, como já ocorria entre as pessoas que adotam o estilo de vida vegano, com a crise econômica, social e humanitária decorrente da pandemia da covid-19, o perfil do consumidor mundial mudou, pressionando as organizações “para que respondam à transformação dos valores sociais, às preocupações sobre mudanças climáticas e recursos naturais e às instabilidades econômica e política”¹³.

A crise soma-se aos desafios ambientais enfrentados nos últimos anos como a mudança climática e a dificuldade de promover mudanças em processos de produção

⁸ HOEFEL, Fernanda; TRIPOLI, Marcelo. O novo consumidor pós COVID. McKinsey & Company, mai. 2020. Disponível em: https://www.abcem.org.br/emkt/2020/arquivos/o_novo_consumidor_po%CC%81s_covid_19.pdf. Acesso em: 08 out. 2021.

⁹ The Vegan Society é a organização vegana mais antiga do mundo, fundada no Reino Unido por Donald Watson, em 1944. THE VEGAN SOCIETY [Site]. History e Definition of Veganism. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vegansociety.com/about-us/history>. Acesso em: 08 out 2021.

¹⁰ “a philosophy and way of living which seeks to exclude—as far as is possible and practicable—all forms of exploitation of, and cruelty to, animals for food, clothing or any other purpose”. THE VEGAN SOCIETY [Site]. History e Definition of Veganism. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vegansociety.com/about-us/history>. Acesso em: 08 out 2021. (tradução livre)

¹¹ “avoiding animal-derived materials, products tested on animals and places that use animals for entertainment”. THE VEGAN SOCIETY [Site]. History e Definition of Veganism. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vegansociety.com/about-us/history>. Acesso em: 08 out 2021. (tradução livre)

¹² TRIGUEIRO, Aline. Consumo, ética e natureza: o veganismo e as interfaces de uma política de vida. INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar, v. 10, n. 1, p. 17, 2013.

¹³ MUTATO. [Site]. Curadoria de tendências para 2021, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.muta.to/curadoria-de-tendencias-2021>. Acesso em: 08 out. 2021.

e comportamentos de consumo que preservem a biodiversidade e o meio ambiente¹⁴. Organismos internacionais chamam para a tomada de ação todas as esferas da sociedade, principalmente o setor empresarial, um dos principais causadores dos desgastes ambientais atuais.

Em 2020, Laurance Fink, fundador da BlackRock¹⁵, encaminhou carta aos CEOs das empresas parceiras alertando sobre as mudanças estruturais no mercado financeiro, relacionadas às mudanças climáticas. O envio anual de cartas às lideranças empresariais globais pelo chefe da BlackRock é uma tradição e “funciona como uma espécie de termômetro de quais temas podem ditar os rumos do grande capital nos próximos anos e, eventualmente, no longo prazo”¹⁶. No texto de 2020, lia-se:

As alterações climáticas tornaram-se um fator decisivo nas perspectivas das empresas a longo prazo. Em setembro do ano passado, quando milhões de pessoas saíram às ruas para exigir medidas contra mudanças climáticas, muitos enfatizaram o impacto significativo e duradouro que elas terão no crescimento econômico e na prosperidade – um risco que, até agora, os mercados têm sido lentos em refleti-los. Mas a consciência está mudando muito rapidamente, e acredito que estamos à beira de uma mudança estrutural nas finanças.

As evidências sobre o risco climático estão forçando os investidores a reavaliarem os pressupostos básicos sobre as finanças modernas. Pesquisando uma vasta gama de organizações – incluindo o Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas da ONU, o BlackRock Investment Institute e muitos outros, juntamente com novos estudos da McKinsey sobre as consequências socioeconômicas do risco climático físico – está aprofundando a nossa compreensão de como o risco climático irá impactar tanto o nosso mundo tangível como o sistema global que financia o crescimento econômico.¹⁷

A previsão de Laurance Fink demonstrou-se verdadeira e surgiu, assim, uma tendência no mercado financeiro “em aplicar recursos em empresas e projetos que, preferencialmente, absorvam a causa ecológica”¹⁸. Tais investimentos buscam empresas com propósitos claros, boa governança e uma preocupação com tópicos

¹⁴ RADTKE, Manoela Lawall et al. efeitos da covid-19 nos comportamentos de descarte do consumidor e cenários de negócios futuros. Revista Gestão Organizacional, v. 14, n. 1, p. 294-315, 2021.

¹⁵ A BlackRock é a maior empresa em gestão de ativos no mundo, com sede em Nova York.

¹⁶ TAUHATA, Sérgio. CEO da BlackRock divulga carta e coloca sustentabilidade como centro de investimentos. Valor. São Paulo, 14 de jan. de 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/01/14/ceo-da-blackrock-divulga-carta-e-anuncia-mudanca-no-padrao-de-investimento.ghtml>. Acesso em: 14 nov. 2021

¹⁷ FINK, Laurance. Uma mudança estrutural nas finanças. BlackRock, 2020. Disponível em: <https://www.blackrock.com/br/larry-fink-ceo-letter>. Acesso em 14 nov. 2021.

¹⁸ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-environment-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

relacionados ao “meio-ambiente, às questões sociais e de apoio às forças de trabalho”¹⁹. Na mesma toada, esses fundos também passaram a representar resultados financeiros mais significativos²⁰, atraindo além dos investidores alinhados aos propósitos das empresas, outros interessados no aspecto financeiro de maior lucratividade.

Este trabalho, então, propõe-se a apresentar as ferramentas atuais de gestão para que se tenha um trabalho atento aos impactos sociais e ambientais no setor empresarial, relacionando-as com as diretrizes mundiais de organismos internacionais para o pleno desenvolvimento do planeta, como a Agenda 2030, proposta pela ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para tanto, utilizou-se o método de pesquisa dedutivo, demonstrando-se primeiramente as ferramentas de gestão já existentes, para, depois, apresentá-las como meios para o impacto social e ambiental no setor empresarial. Ademais, também foi utilizado o método de pesquisa qualitativo, de forma a abordar de forma específica cada ponto que se consegue compreensão sobre o assunto. Quanto aos procedimentos de coleta de dados, foram utilizadas a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica.

Assim, este trabalho conta com 6 capítulos. No primeiro, está a introdução, em que se expõe o tema, o problema, a hipótese, a justificativa, os objetivos e o delineamento da pesquisa. No segundo, apresenta-se a Governança Corporativa como meio de gestão de empresas, no intuito de demonstrar o poder que esta ferramenta pode ter, se bem aplicada. No terceiro capítulo, leciona-se sobre os Fatores ESG, o seu desenvolvimento recente no cenário financeiro e empresarial global, as correlações destes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a sua aplicação no Brasil.

Dando continuidade ao tema, no quarto capítulo, intenta-se demonstrar os Programas de Compliance como uma ferramenta útil para a devida aplicação da Governança Corporativa e dos Fatores ESG pelas empresas. No quinto capítulo, tem-se o estudo de caso da empresa Ambev Brasil e seus resultados decorrentes da aplicação de um sistema de Governança Corporativa, de Fatores ESG e de Programa

¹⁹ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-environment-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

²⁰ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

de Compliance na sua gestão. Por último, conclui-se o trabalho no sexto capítulo, de forma a interligar todos os pontos apresentados, demonstrando a interdisciplinaridade e correlação dos temas.

2 A GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa se relaciona com o modo como as companhias são geridas e a forma como as decisões são tomadas. Surgida no mundo entre as décadas de 1980 e 1990, essa prática demonstrou-se como uma resposta às mudanças que as empresas passaram com a evolução do sistema capitalista (Figura 1). Uma vez que muitas companhias vieram a ter uma estrutura de propriedade, representada pelos donos das empresas, e uma estrutura de gestão, representada pelas pessoas contratadas, conflitos gerenciais, conhecidos como “conflitos de agência”, entre os donos e os gestores, passaram a ocorrer, tornando urgente a existência de uma estrutura de regras que garantissem a sustentabilidade da empresa a longo prazo²¹.

Figura 1 – O surgimento da governança corporativa



Fonte: GIACOMELLI, Giancarlo.; AL., et. Governança Corporativa. 2017, p. 18

²¹ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017, p. 17. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

Em 1976, Michael Jensen e William Meckling publicaram estudos apontando a Teoria da Firma, ou Teoria do Agente-Principal²², baseados na análise de empresas norte-americanas e britânicas. O resultado dos estudos demonstrou que, quando um sócio de empresa contrata outra pessoa (agente) para administrar a empresa no seu lugar, este agente tenderia a agir de forma a maximizar seus próprios benefícios - tomando atitudes como aumentar o seu salário, sua estabilidade e seu poder, por exemplo, em detrimento aos interesses gerais da empresa. Dessa forma, para minimizar o problema, os autores sugeriram medidas práticas, as quais convencionou-se chamar de Governança Corporativa²³. Assim, a adoção de tais práticas reduz os conflitos entre as estruturas de poder da empresa, uma vez que cria um sistema que vai além das pessoas que estão ocupando as funções de liderança, tornando a empresa mais autônoma e sustentável²⁴.

Ainda, em 1991, estabeleceu-se o Comitê de Aspectos Financeiros de Governança Corporativa, também conhecido como *Cadbury Committee*, na Inglaterra. A crescente falta de confiança dos investidores na honestidade e responsabilidade das companhias, ocasionada principalmente após o colapso financeiro repentino de duas empresas britânicas, o grupo *Coloroll* e o consórcio *Asil Nadir's Polly Peck*, as quais faliram sem nunca terem publicado relatórios demonstrando a crise econômica pelas quais passavam, comprovou a urgência da divulgação de diretrizes de governança corporativa²⁵. Assim, em 1992, foi publicado o Relatório *Cadbury*, conhecido como o primeiro código de boas práticas de governança corporativa. Com ele, criou-se também o conceito de “pratique ou explique” (*comply or explain*), partindo do pressuposto de que companhias pequenas teriam dificuldades de implementar todas as disposições do Relatório, uma vez que não havia qualquer tipo de coercitividade e/ou obrigatoriedade de cumpri-lo. Por isso, o governo britânico passou a exigir que as empresas identificassem e explicassem claramente os motivos pelos

²² JENSEN, Michael; MECKLING, William H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*. v. 3, n. 4, out. 1976. Disponível em: <http://www.sfu.ca/~wainwrig/Econ400/jensen-meckling.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

²³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. Governança Corporativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 29 out. 2021.

²⁴ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017, p. 25. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

²⁵ CADBURY. [Site]. Report, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <http://cadbury.cjbs.archios.info/report>. Acesso em 04 nov. 2021.

quais não cumpririam com determinada prática²⁶. No mesmo ano, a *General Motors* dos Estados Unidos divulgou o primeiro código de governança elaborado por uma empresa²⁷, marcando, assim, por definitivo, a relevância da Governança Corporativa.

O sistema de governança, então, divide-se em dois principais atores (Figura 2): a propriedade, órgão que representa os proprietários da empresa; e a gestão, com o grupo de pessoas contratadas para liderar a empresa e cumprir função executiva. Existe um órgão que é responsável por “traduzir os interesses dos sócios nas ações estratégicas da empresa”²⁸, denominado “Conselho de Administração”, o mais importante órgão do sistema de Governança Corporativa. Nas organizações familiares, é comum que exista também um “conselho familiar”, com o objetivo de profissionalizar o Conselho de Administração. Além disso, também se tem a estrutura de “sócios”, na qual todos os acionistas podem participar, e por meio da qual são eleitos os “conselheiros da organização”; e o “conselho fiscal”, responsável pelas auditorias e pela fiscalização de questões financeiras e tributárias, atuando de forma independente ao conselho de administração e reportando-se apenas aos sócios²⁹.

O Conselho de Administração é conhecido como o “coração” da governança corporativa e o “guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, sendo seu principal componente”³⁰. Nesse sentido, o Conselho é encarregado pelo processo de decisão dos rumos estratégicos do negócio, conforme o melhor interesse da organização, atuando como elo entre a diretoria e os sócios³¹. Geralmente, há um comitê de auditoria ligado ao Conselho de Administração, responsável por auditar as informações da empresa, bem como pode haver outros comitês de trabalho, como financeiro, estratégico, de pessoas.

²⁶ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 74. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

²⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. Governança Corporativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 29 out. 2021.

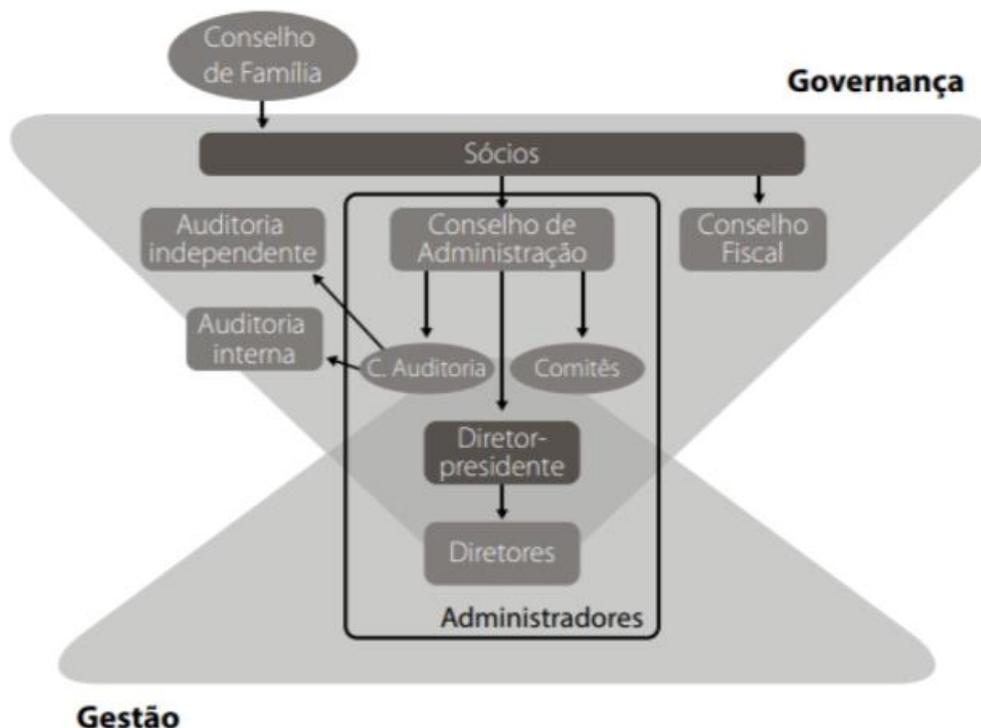
²⁸ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017, p. 19. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

²⁹ *Ibid*, p. 21

³⁰ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 39.

³¹ *Ibid*.

Figura 2 – A estrutura da governança corporativa



Fonte: GIACOMELLI, Giancarlo.; AL., et. Governança Corporativa. 2017, p. 20.

Além disso, na estrutura de gestão da empresa está a diretoria executiva, liderada pelo Diretor-presidente³² e seguida por diretores e administradores. Nesse sentido, o presidente “é responsável por liderar a gestão da empresa, enquanto o presidente do conselho (*chairman*) é responsável por liderar a estrutura de conselho e manter a governança da organização”³³.

Dessa forma, com a adoção da Governança Corporativa, ocorre o direcionamento estratégico na gestão da empresa. Uma vez que se tem um órgão composto por pessoas de alto nível e independência em relação à gestão da empresa na tomada de decisão, ganham-se disposições mais isentas, analíticas e com objetivos a longo prazo. Na realidade fática, tais mudanças traduzem-se na maior segurança, sustentabilidade e valor de mercado da organização, atraindo maior número de investidores e aumento do capital³⁴.

³² O papel de Diretor-presidente também é popularmente conhecido como CEO, do inglês *chief executive officer*.

³³ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A; et al. Governança Corporativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017, p. 22. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

³⁴ *Ibid*, p. 25.

2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Com o tempo, criaram-se princípios básicos para direcionar todas as ações e práticas decorrentes da Governança Corporativa. A nível internacional, os Princípios de Governo das Sociedades do G20³⁵ e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)³⁶, foram publicados pela primeira vez em 1999, com o intuito de auxiliar “decisores políticos a avaliar e a melhorar o enquadramento jurídico, regulamentar e institucional para o governo das sociedades, por forma a apoiar a eficiência económica, o crescimento sustentável e a estabilidade financeira”³⁷, tornaram-se “uma referência internacional para os decisores políticos, investidores, empresas e outras partes interessadas em todo o mundo”³⁸.

Os Princípios de Governo das Sociedades do G20 e da OCDE “centram-se em empresas de capital aberto, tanto financeiras como não financeiras”³⁹, podendo ser uma ferramenta útil para empresas que não possuem ações negociadas em bolsa⁴⁰. Conforme ensina a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico:

Os Princípios não são vinculativos e não visam efetuar qualquer prescrição detalhada para a legislação nacional. Pelo contrário, procuram identificar objetivos e sugerir vários meios para os atingir. Os Princípios visam fornecer uma referência sólida, mas flexível, para os decisores políticos e participantes do mercado para que estes desenvolvam as suas próprias estruturas de governo das sociedades. Para se manterem competitivas num mundo em mudança, as empresas devem inovar e adaptar as suas práticas de governo das sociedades para que possam atender às novas exigências e agarrar novas oportunidades.⁴¹

Os princípios estão organizados em seis capítulos diferentes: (I) Assegurar a base para um enquadramento efetivo do governo das sociedades; (II) Os direitos e o tratamento paritário dos acionistas e as funções principais da propriedade; (III) Investidores institucionais, mercados de ações e outros intermediários; (IV) O papel

³⁵ O G20 é um fórum internacional que junta as maiores economias mundiais. Os seus membros representam 90% do PIB mundial, 80% do comércio mundial e 60% da população do planeta. (G20, 2021)

³⁶ OCDE, ou Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, é uma organização internacional que trabalha para construir melhores políticas, principalmente que favoreçam a prosperidade, igualdade, oportunidade e bem-estar social. (OECD, 2021)

³⁷ OCDE. [Site]. Princípios de Governo das Sociedades do G20 e da OCDE, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264259195-pt.pdf?expires=1637029519&id=id&accname=guest&checksum=B877BA655B2FBA7B22EBAAC2B0FD99A0>. Acesso em: 06 nov. 2021.

³⁸ *Ibid*, p. 3

³⁹ *Ibid*, p.9.

⁴⁰ *Ibid*.

⁴¹ *Ibid*, p. 11.

dos *stakeholders*; (V) Divulgação de informação e transparência; e (VI) As responsabilidades do conselho. Cada capítulo abrange um princípio e os seus subprincípios, que “tomam como pressuposto a inexistência de modelo único de bom governo das sociedades, porém, reconhecem a existência de elementos comuns subjacentes a um bom governo das sociedades”⁴².

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) “não possui como foco decisores políticos, mas, sim, os agentes de governança”⁴³. Dessa forma, o IBGC adotou quatro princípios principais, quais sejam: transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa⁴⁴.

A transparência é o primeiro princípio da governança, por meio da qual se espera “que a empresa garanta o acesso às informações a cada um dos seus *stakeholders*”^{45,46}. Ou seja, cada pessoa relacionada com a empresa receberá as informações que sejam de seu interesse e que digam respeito à atuação da organização, “especialmente as de alta relevância, que impactam os negócios e que envolvem resultados, oportunidades e riscos”⁴⁷. Uma empresa que cumpre esse princípio envia com periodicidade definida as informações e dados aos interessados, incluindo o público externo, como clientes e fornecedores⁴⁸. Conforme descrito pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa:

Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive

⁴² CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 15. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

⁴³ *Ibid*, p. 16

⁴⁴ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson; et al. A. Governança Corporativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017, p. 22. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

⁴⁵ Stakeholder é uma palavra de origem estrangeira, criada pelo filósofo Robert Edward Freeman em 1963. O objetivo do termo stakeholder foi criar a noção de um grupo para o qual o gerente de projeto deveria responder ou prestar conta e que, devido a sua falta de suporte, poderia comprometer a existência da organização (FREEMAN et al., 2010, *apud* GIACOMELLI et al, p. 203). Qualquer pessoa, entidade ou sistema que afeta ou é afetado pelas atividades de uma organização. Partes interessadas (IBGC, 2015, p. 13).

⁴⁶ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. *op. cit.* p. 23.

⁴⁷ ROSSETTI, José. P.; ANDRADE, Adriana. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências, 7ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2019, p. 116. 9788522493067. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522493067/>. Acesso em: 04 nov. 2021

⁴⁸ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. *op. cit.* p. 23.

intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.⁴⁹

Em relação às informações que fogem ao desempenho econômico-financeiro, “destaca-se a transparência sobre o próprio modelo de governança, seu funcionamento, a sistemática da estrutura de propriedade, as principais políticas da empresa, (...) entre outros”⁵⁰.

A equidade, por sua vez, se caracteriza pelo tratamento igualitário de todos os acionistas e “respeito aos direitos dos minoritários, por participação equânime com a dos majoritários, tanto no aumento da riqueza corporativa, quanto nos resultados das operações, quanto ainda na presença ativa em assembleias gerais”⁵¹. Nesse sentido, a empresa deve estabelecer boa comunicação dentro do quadro societário, incentivando a participação de todos nas assembleias e evitando tratamentos especiais e informações privilegiadas⁵². O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa descreve esse princípio como o “tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas”⁵³.

O princípio da prestação de contas deriva da palavra inglesa *accountability*, que advém de “*accountable for*”, trazendo o sentido de responsabilização por determinada atitude ou ação de alguém⁵⁴. Dessa forma, esse princípio “sugere que os envolvidos com a governança façam uma prestação de contas frequente, objetiva e transparente de sua atuação – assumindo a responsabilidade sobre suas ações e decisões”⁵⁵,

⁴⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 20.

⁵⁰ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Porto Alegre. Grupo A, 2017, p. 23. 9788595021693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 04 nov. 2021

⁵¹ ROSSETTI, José. P.; ANDRADE, Adriana. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências, 7ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2019, p. 116. 9788522493067. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522493067/>. Acesso em: 04 nov. 2021

⁵² GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. *op. cit.* p. 24.

⁵³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 21.

⁵⁴ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 74. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

⁵⁵ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Porto Alegre. Grupo A, 2017, p. 24. 9788595021693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 04 nov. 2021

fundamentada “nas melhores práticas contábeis e de auditoria”⁵⁶. Conforme leciona o IBGC:

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis⁵⁷.

Por último, a responsabilidade corporativa defende que “os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, de modo a tornar a operação da empresa segura e sustentável”⁵⁸. Nesse sentido, “os agentes devem se responsabilizar pelos atos da organização e pela sua relação com clientes, funcionários e com a comunidade em geral”, devendo a governança estar focada na forma como a companhia está contribuindo com cada um de seus *stakeholders*. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa explica:

Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.⁵⁹

Assim, a aplicação dos princípios básicos de Governança Corporativa possui uma finalidade ética na gestão da empresa. Sua aplicação demonstra-se imperativa na medida em que constrói uma relação de confiança com os seus *stakeholders* e, conseqüentemente, aumenta as chances da empresa se manter ativa no mercado.

2.2 A GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL

No Brasil, as práticas de Governança Corporativa tornam-se publicizadas pelo então Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração, fundado em 1995 por 36

⁵⁶ ROSSETTI, José. P.; ANDRADE, Adriana. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências, 7ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2019, p. 116. 9788522493067. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522493067/>. Acesso em: 04 nov. 2021

⁵⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 21.

⁵⁸ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Porto Alegre. Grupo A, 2017, p. 24. 9788595021693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 04 nov. 2021.

⁵⁹ *Ibid.*

pioneiros no ramo⁶⁰, com o objetivo de “fortalecer a atuação dos conselhos de administração - órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas”⁶¹. Com o passar dos anos e com a mudança das preocupações de governança para questões de propriedade, diretoria, auditoria, entre outros, em 1999, a nomenclatura mudou para “Instituto Brasileiro de Governança Corporativa”, ou IBGC.

O Instituto lançou, também em 1999, o primeiro Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, tornando-se referência nacional no assunto⁶². Pioneiro, o IBGC “consolidou-se como um *think tank*: um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina”⁶³.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa trata-se de um código de diretrizes de boas práticas corporativas, não exaustivas e não vinculantes, que podem ser utilizados como referência de consulta para organizações que pretendam otimizar suas estruturas organizacionais. Conforme descrito pelo Instituto:

Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.⁶⁴

Nos anos 2000, a Bolsa brasileira (na época ainda Bovespa, atualmente B3⁶⁵) com o intuito de melhorar a gestão das empresas que possuíam ações e diminuir as inseguranças dos investidores, criou os níveis de governança corporativa chamados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado – classificações dadas de acordo com o grau de

⁶⁰ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. Nossa História, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.ibgc.org.br/destaques/quemsomos_nossa-historia. Acesso em: 29 out. 2021.

⁶¹ *Ibid.*

⁶² *Ibid.*

⁶³ *Ibid.*

⁶⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. Governança Corporativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 29 out. 2021.

⁶⁵ A B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) é a bolsa de valores oficial do Brasil. O formato atual se deu após a fusão da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBOVESPA) com a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), em 2017.

adoção e práticas de governança pelas empresas⁶⁶. Assim, o Nível 1 se refere ao nível mais incipiente, enquanto o Nível 2 se relaciona a uma adoção média de práticas de Governança Corporativa, e o Novo Mercado alude ao nível mais superior de incorporação das práticas. Este último teve a sua primeira listagem divulgada em 2002, estabelecendo “um grau de governança corporativa altamente diferenciado, que passou a ser o padrão esperado por investidores para novas aberturas de capital”⁶⁷.

Com o tempo, alguns atos normativos também passaram a tratar direta ou indiretamente de temas de Governança Corporativa, com destaque para a Instrução CVM⁶⁸ nº 480, de 7 de dezembro de 2009⁶⁹, posteriormente alterada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017. Esta última, tornou obrigatória a prática de “pratique ou explique”⁷⁰ (*comply or explain*) para companhias abertas (“Categoria A”⁷¹), uma vez que o modelo foi amplamente defendido nas práticas de governança previstas no “Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas”⁷², de 2016.

Ainda, em 2016, a B3 (na época BM&FBovespa), estabeleceu o programa Bovespa Mais, no qual se criou mais dois níveis de classificação para a governança corporativa das empresas: o Bovespa Mais e o Bovespa Mais Nível 2, uma vez que constatado que “as regras impostas para ingresso no Novo Mercado e para a abertura de capital eram significativamente rígidas, exigindo um alto grau de maturidade das organizações que se propunham a ingressar nesses segmentos”⁷³. Dessa forma, os níveis Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2 passaram a compor os segmentos especiais de listagem da B3, como forma de abranger o maior número possível de

⁶⁶ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Porto Alegre. Grupo A, 2017, p. 371. 9788595021693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 04 nov. 2021.

⁶⁷ *Ibid*, p. 373.

⁶⁸ A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil. A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

⁶⁹ Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

⁷⁰ Ver página 12.

⁷¹ Conforme a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, art. 2º, §1º: “o registro na categoria A autoriza a negociação de quaisquer valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados de valores mobiliários.”

⁷² GRUPO DE TRABALHO INTERAGENTES. Código Brasileiro de Governança Corporativa. IBGC. São Paulo, SP, 2016.

⁷³ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. *op. cit.* p. 375.

empresas, de diferentes portes e segmentos, fomentando, assim, a adoção das práticas de governança e o desenvolvimento do mercado brasileiro. Conforme a própria B3 explica:

Os segmentos especiais de listagem da B3 – Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 – foram criados no momento em que percebemos que, para desenvolver o mercado de capitais brasileiro, era preciso ter segmentos adequados aos diferentes perfis de empresas.

Todos esses segmentos prezam por regras de governança corporativa diferenciadas. Essas regras vão além das obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.As.) e têm como objetivo melhorar a avaliação daquelas que decidem aderir, voluntariamente, a um desses segmentos de listagem.

Além disso, tais regras atraem os investidores. Ao assegurar direitos aos acionistas, bem como dispor sobre a divulgação de informações aos participantes do mercado, os regulamentos visam à mitigação do risco de assimetria informacional.⁷⁴

A B3 também criou quatro índices relacionados à prática de governança corporativa: o IGC – Índice de Ações com Governança Corporativa⁷⁵; o IGCT – Índice de Governança Corporativa *Trade*⁷⁶; o IGC-NM – Índice de Governança Corporativa Novo Mercado⁷⁷; e o ITAG – Índice de Ações com *Tag Along* Diferenciado⁷⁸. Os índices “permitem que investidores e interessados acompanhem a performance média das empresas que são referência em governança”⁷⁹, de forma a tomarem decisões mais assertivas na hora de investir.

⁷⁴ B3. [Site]. Segmentos de listagem. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 10 de nov. 2021.

⁷⁵ O IGC é o nível mais abrangente e busca medir o desempenho das empresas que tenham bons níveis de governança. Para isso, inclui em sua carteira teórica todas as empresas listadas no Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado. (GIACOMELLI et al., 2017, p. 377)

⁷⁶ O IGCT – Índice de Governança Corporativa Trade – é mais restrito. Ele é composto pelas empresas que, além de possuírem práticas reconhecidas de governança, também atendem a critérios de alta liquidez, ou seja, devem atender a um volume mínimo de negociação nos pregões. As empresas com baixa liquidez – baixo volume de negócios nas suas ações – não são contempladas nessa carteira. (GIACOMELLI et al., 2017, p. 377)

⁷⁷ O IGC-NM contempla uma carteira teórica composta exclusivamente pelas empresas que atendem aos requisitos para enquadrar-se no Novo Mercado. (GIACOMELLI et al., 2017, p. 377)

⁷⁸ O ITAG é composto por uma carteira teórica de ações de empresas que oferecem melhores condições aos acionistas minoritários no caso de troca do controle. O índice contempla o desempenho médio de todas as empresas com *tag along* superior a 80% do preço obtido pelo controlador; ou seja, em caso de venda da companhia, os acionistas minoritários receberão, pelo menos, 80% do preço pago por ação pelo controlador, independentemente das condições de mercado. (GIACOMELLI et al., 2017, p. 377)

⁷⁹ GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A.; et al. Governança Corporativa. Porto Alegre. Grupo A, 2017, p. 377. 9788595021693. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 04 nov. 2021.

Com isso, percebe-se que a Governança Corporativa é uma realidade no Brasil, apesar de, ainda, pouco regulamentada no ordenamento jurídico. Assim, passa-se a discutir o Fator ESG, critério que direciona a gestão das empresas para um maior impacto social e ambiental positivo – o qual é extremamente dependente da correta aplicação da Governança Corporativa.

3 FATOR ESG: *ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE*

É inegável a importância do segundo setor para a economia de um país. As corporações são geradoras de empregos, criadoras de riquezas, produtoras de bens de consumo e fornecedoras de serviços, possuindo grande poder de influência, inclusive político⁸⁰. É a partir do reconhecimento da importância e da influência que a atividade empresarial possui que se inicia a reflexão sobre o seu impacto social e ambiental. Conforme explica o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa:

A sociedade demanda com cada vez mais urgência que as organizações assumam a corresponsabilidade de resolver os principais desafios que hoje limitam a prosperidade coletiva. São questões sociais, econômicas, ambientais e de governança cuja solução requer uma ação coordenada de governos, sociedade civil e empresas.

Esse quadro de profunda transformação convoca os líderes a fortalecer a cultura de suas empresas, com base em princípios éticos, a fim de fomentar um ambiente de confiança que seja capaz de impulsionar a colaboração e a inteligência coletiva necessárias para realizar mudanças da envergadura que o momento atual exige⁸¹.

Nesse contexto, surgiu o fator ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança, em português) que exprime os três pilares com os quais as empresas e seus gestores precisam se atentar na tomada de decisões. Conforme explicitam pesquisas realizadas pela agência RepTrak⁸² em 2021, o fator ESG tornou-se essencial em tempos de crise para garantir a melhor percepção que o público possui sobre a companhia, como ocorreu com a pandemia de covid-19. Conforme lê-se na introdução do relatório anual da agência:

Independentemente de qual seja a estratégia de sua empresa para 2021 e os principais objetivos de negócios, um forte desempenho ESG precisa fazer parte deles. Por que isso é importante para empresas em nível global? Porque o ESG está entre os três fatores mais importantes quando se trata de saber se o público dará a uma empresa o benefício da dúvida em um momento de crise, se comprará daquela empresa, confiará que ela fará a coisa certa e irá recomendá-la a outras pessoas. [...]

Quando se trata de saber se o público confia que uma empresa fará a coisa certa, o ESG é o fator determinante mais importante. Se você deseja que seus *stakeholders* confiem em você, precisa garantir que está comunicando de forma clara e consistente suas iniciativas ESG. Se sua meta de negócios

⁸⁰ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 72. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

⁸¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Agenda Positiva de Governança: medidas para uma governança que inspira, inclui e transforma. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2020, p.10. (Série IBGC Opina)

⁸² A RepTrak Company™ é a empresa líder mundial em dados de reputação e insights. Localiza-se em, Boston, nos Estados Unidos. (RepTrak, 2021)

é fazer com que seus *stakeholders* recomendem sua empresa, então você adivinhou, ESG também é fundamental. Basicamente, não importa qual meta de negócios você se preocupa, a percepção do público sobre seus esforços ESG é a chave para promovê-la.⁸³

O fator tem se tornado de tamanha importância que “segundo relatório da PwC, até 2025, 57% dos ativos de fundos mútuos na Europa estarão em fundos que consideram os critérios ESG, o que representa US\$ 8,9 trilhões”⁸⁴. Assim, o fator ESG passa a ter um impacto significativo sobre os resultados financeiros das organizações e “os investidores institucionais, no exercício do seu dever fiduciário, passam a exigir maior transparência e avanço nas práticas”⁸⁵, inaugurando o cenário de “finanças sustentáveis”. Sobre isso, ensina Boffo e Patalano:

Finanças sustentáveis são geralmente referidas como o processo de considerar fatores ambientais, sociais e de governança ao tomar decisões de investimento, levando a maiores investimentos de longo prazo em atividades e projetos econômicos sustentáveis. Seu crescimento tem sido impulsionado pelo desejo dos investidores de ter um impacto ambiental e social, juntamente com o desempenho econômico do investimento. Por esse motivo, as finanças estão assumindo sua posição ativa ao tentar implementar esses conceitos na prática de investimentos. O instrumento que nasceu dessa vontade é a classificação ambiental, social e de governança (ESG), a partir da qual a *ESG Investing* é desenvolvida⁸⁶.

⁸³ “Regardless of what your company’s 2021 strategy and key business goals are, a strong ESG performance needs to be a part of them. Why is this important for companies at a global level? Because ESG is among the top three most important factors when it comes to whether the public will give a company the benefit of the doubt in a time of crisis, buy from that company, trust it to do the right thing, and recommend it to others. (...) When it comes to whether the public trusts a company to do the right thing, ESG is the single most important determining factor. If you want your stakeholders to trust you, you need to ensure that you are clearly and consistently communicating your ESG initiatives to your stakeholders. If your business goal is to get your stakeholders to recommend your company, then you guessed it, ESG is also critical. Basically, no matter what business goal you care about, the public’s perception of your ESG efforts is key to advancing it.” REPTRACK. [Site]. Introducing The 2021 Global RepTrak 100. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.reptrak.com/blog/introducing-the-2021-global-reprtrak-100/>. Acesso em 09 nov. 2021.

⁸⁴ PACTO GLOBAL REDE BRASIL. [Site]. ESG, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 08 nov. 2021.

⁸⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Agenda Positiva de Governança: medidas para uma governança que inspira, inclui e transforma. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP : IBGC, 2020. (Série IBGC Opina)

⁸⁶ “Sustainable finance is generally referred to as the process of considering environmental, social and governance factors when making investment decisions, leading to increased longer-term investments into sustainable economic activities and projects. Its growth has been driven by the desire of investors to have an environmental and social impact, along with the economic performance of investing. This growth is a response to a larger trend which saw many countries around the world to mobilise efforts to contribute to a global improvement. Now finance is taking its active position in trying to implement these concepts in the investing practice. The instrument that was born from this will be the Environmental, social, and governance (ESG) rating, from which ESG Investing is developed.” BOFFO, R., and R. Patalano (2020), p. 11. ESG Investing: Practices, Progress and Challenges. OECD Paris. Disponível em: <https://www.oecd.org/finance/ESG-Investing-Practices-Progress-Challenges.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

Além dos investidores desejarem ter um impacto ambiental e social com o seu trabalho, a OCDE também aponta que, teoricamente, “no médio a longo prazo, os emissores que levam em consideração essas questões sociais têm maior probabilidade de evitar controvérsias e melhorar sua reputação, reter melhor clientes e funcionários e manter a confiança dos acionistas durante períodos de incerteza e transição”⁸⁷. Ainda, os investimentos sustentáveis apontam como uma grande tendência para o futuro, uma vez que, conforme estudo pela Rede Brasil do Pacto Global e Stilingue⁸⁸, “meio ambiente, questões políticas e pautas sociais são os três temas de maior atenção para a Geração Z⁸⁹” e que, nos últimos anos, 78% dos membros da geração Millennials⁹⁰ e 84% dos membros da Geração Z declararam optar por este tipo de investimento⁹¹.

Assim, faz-se cada vez mais importante para gestores de empresas ter conhecimento sobre o fator ESG e os seus pilares, bem como aplicá-los devidamente na cultura da empresa. Igualmente, faz-se mister para os clientes e investidores saberem quais empresas aplicam o fator ESG, para que possam tomar decisões acertadas na hora da compra e/ou investimento.

3.1 O SURGIMENTO DO FATOR ESG

Muitos acontecimentos combinados ao longo dos anos resultaram no surgimento do Fator ESG. A partir da década de 60, a relação entre ser humano e natureza passou a ganhar mais destaque na ciência e na política⁹².

⁸⁷ “In concept, over the medium-to-long term, issuers that take into account these societal issues are more likely to avoid controversies and improve their reputations, better retain customers and employees, and maintain the trust of shareholders during periods of uncertainty and transition.” BOFFO, R., and R. Patalano (2020). ESG Investing: Practices, Progress and Challenges. OECD Paris. Disponível em: <https://www.oecd.org/finance/ESG-Investing-Practices-Progress-Challenges.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

⁸⁸ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

⁸⁹ Considera-se da geração Z os nascidos depois dos anos 2000, após a geração Y.

⁹⁰ A geração Y, também chamada de Millennials, se refere aos nascidos após o início da década de 1980 até, aproximadamente, o final do século.

⁹¹ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.], p. 7. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

⁹² GIL, Lucas Almeida. Análise da conjuntura de incorporadoras e construtoras frente ao movimento Environmental, Social and Governance–ESG no Brasil. 2021. 35f. Trabalho de Diplomação em Engenharia Civil, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2021.

Podemos apontar como um dos primeiros indícios desta discussão a criação, em 1961, da WWF (*World Wildlife Fund*)⁹³, seguida pela fundação do Clube de Roma⁹⁴, em 1968, que lançou o relatório intitulado “Os Limites do Crescimento” (*The Limits to Growth*). O relatório era pioneiro na discussão e demonstrava que o sistema global da natureza provavelmente não poderia suportar as taxas de crescimento econômico e populacional muito além do ano 2100⁹⁵.

Ainda, em 1972, ocorreu a Conferência de Estocolmo⁹⁶, organizada pelas Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, na qual se estabeleceu princípios para questões ambientais internacionais, como direitos humanos, gestão de recursos naturais, prevenção da poluição e relação entre ambiente e desenvolvimento⁹⁷. Nos anos seguintes, outros acontecimentos apontaram para a importância de se discutir os temas relacionados ao meio ambiente e sociedade, destacando-se o Relatório *Brundtland*⁹⁸, de 1987, a Agenda 21⁹⁹, de 1992, e o Protocolo de Quioto¹⁰⁰, de 1997.

Em 2004, o Pacto Global¹⁰¹ publicou o relatório “*Who Cares Wins*”, resultado da “provocação do secretário-geral da ONU, Kofi Annan, a 50 CEOs de grandes

⁹³ A WWF foi criada em 1961 por um grupo de indivíduos comprometidos por proteger lugares e espécies ameaçadas pelo desenvolvimento humano. Atualmente, para ajudar as comunidades locais a conservar os recursos naturais dos quais dependem; transformar mercados e políticas em direção à sustentabilidade; e proteger e restaurar espécies e seus habitats. (WWF, 2021)

⁹⁴ O Clube de Roma foi fundado em 1968 pelo industrial italiano Aurelio Peccei e pelo cientista escocês Alexander King. É uma organização informal composta por cientistas, economistas, educadores, humanistas e industrialistas de diversos países, que objetiva lançar as bases para mudanças sistêmicas de longo prazo nos sistemas sociais, ambientais e econômicos globais. (CLUB OF ROME, 2021)

⁹⁵ MEADOWS, Donella H.; RANDERS, Jorgen; MEADOWS, Dennis L. *The Limits to Growth* (1972). Yale University Press, 2013.

⁹⁶ Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, Suécia, em junho de 1972. Produziu a Declaração sobre Ambiente Humano, ou Declaração de Estocolmo, como também levou à criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

⁹⁷ SENADO FEDERAL. Em busca de um mundo sustentável. Revista eletrônica de Audiências Públicas do Senado federal, jun. 2020, p.14. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/Upload/201202%20-%20maio/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_maio_2012_internet.pdf. Acesso em: 08 nov. 2021.

⁹⁸ Também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, este documento foi desenvolvido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, chefiada pela então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland. O documento passou a utilizar a expressão “desenvolvimento sustentável”, explicado como “um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas”.

⁹⁹ A Agenda 21 foi um dos principais resultados da Rio-92 e estabeleceu a importância de os países refletirem — global e localmente —, sobre como governos, empresas, ONGs e demais setores da sociedade poderiam cooperar com o estudo de soluções para os problemas socioambientais.

¹⁰⁰ Acordo ambiental fechado durante a 3ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, realizada em Quioto, Japão, em 1997. Foi o primeiro tratado internacional para controle da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera. (AGÊNCIA SENADO, 2021)

¹⁰¹ Lançado em 2000 pelo então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, o Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas

instituições financeiras sobre como integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais”¹⁰². O relatório acabou sendo publicado em parceria com mais de vinte instituições financeiras, alocadas em 9 países diferentes e com ativos totais de mais de 6 trilhões de dólares. Do trabalho conjunto originou-se o termo ESG – *Environmental, Social and Governance* como forma de expressar os três pilares para uma boa administração empresarial. Conforme lê-se no relatório:

Governança corporativa sólida e sistemas de gestão de risco são pré-requisitos essenciais para a implementação bem-sucedida de políticas e medidas para enfrentar os desafios ambientais e sociais. Por isso, optamos por utilizar o termo “Environmental, Social and Governance” ao longo deste relatório, como forma de destacar o fato de essas três áreas estarem intimamente interligadas.

Em particular, acreditamos que os sistemas de governança corporativa podem desempenhar um papel fundamental na implementação de muitas das recomendações deste relatório, principalmente no que diz respeito a uma melhor transparência e divulgação, vinculando a remuneração dos executivos a impulsionadores de valor para o acionista de longo prazo e melhorando o princípio da prestação de contas.¹⁰³

Assim, o termo foi ganhando visibilidade no cenário global ao longo dos anos. Em 2015, a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 21) resultou no Acordo de Paris, adotado em dezembro de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima¹⁰⁴ (UNFCCC¹⁰⁵). O Acordo “rege medidas de redução de emissão de dióxido de carbono a partir de 2020, e tem por objetivos fortalecer a resposta à ameaça da mudança do clima e

áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil membros, entre empresas e organizações, distribuídos em 69 redes locais, que abrangem 160 países (PACTO GLOBAL REDE BRASIL, 2021).

¹⁰² PACTO GLOBAL. [Site]. A iniciativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁰³ “Sound corporate governance and risk management systems are crucial pre-requisites to successfully implementing policies and measures to address environmental and social challenges. This is why we have chosen to use the term “environmental, social and governance issues” throughout this report, as a way of highlighting the fact that these three areas are closely inter-linked. In particular, we believe that corporate governance systems can play a key role in implementing many of the recommendations in this report, particularly with regard to better transparency and disclosure, linking executive compensation to longer-term drivers of shareholder value and improving accountability.” THE GLOBAL COMPACT. Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World. Nova York, 2005. (tradução livre)

¹⁰⁴ GOVERNO FEDERAL. [Site]. Acordo de Paris, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/acordo-de-paris>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁰⁵ A UNFCCC (United Nations Framework Convention on Climate Change) é um tratado internacional resultante da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Eco-92) que tem como objetivo a estabilização da concentração de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera em níveis tais que evitem a interferência perigosa com o sistema climático.

reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos gerados por essa mudança”¹⁰⁶. Por meio desse acordo “os governos se comprometeram em agir para manter o aumento da temperatura média mundial ‘bem abaixo’ dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais e em envidar esforços para limitar o aumento a 1,5°C”¹⁰⁷, demonstrando, novamente, a crescente preocupação com questões ambientais no âmbito mundial e o impacto direto para o segundo setor¹⁰⁸.

Na mesma esteira de acontecimentos que resultaram na criação do fator ESG, também está a criação da Agenda 2030. Proposta pela ONU, em 2015, aos seus 193 países membros, a Agenda é composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que devem ser atingidos até 2030. Sua implementação teve início em janeiro de 2016, dando continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs)¹⁰⁹ e ampliando seu escopo. A agenda abrange pontos como o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis¹¹⁰, conforme mostra a Figura 3:

¹⁰⁶ GOVERNO FEDERAL. [Site]. Acordo de Paris, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/acordo-de-paris>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁰⁷ ACORDO DE PARIS. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁰⁸ No Brasil, o Acordo de Paris foi promulgado pelo decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017.

¹⁰⁹ Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) foram 8 objetivos internacionais de desenvolvimento para o ano de 2015 que foram estabelecidos após a Cúpula do Milênio das Nações Unidas em 2000. Eram eles: Erradicar a pobreza extrema e a fome; Alcançar o ensino primário universal; Promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres; Reduzir a mortalidade infantil; Melhorar a saúde materna; Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; Garantir a sustentabilidade ambiental; Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

¹¹⁰ NAÇÕES UNIDAS BRASIL. [Site]. Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saudavel-e-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso: em 10 nov. 2021.

Figura 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU Brasil (2015)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionam-se com o Fator ESG na medida em que são complementares. Apesar do fator ESG ter, cronologicamente, surgido antes dos ODS, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ajudaram a impulsionar a aplicação do fator ESG nas empresas. Conforme opina Vismona sobre o assunto:

Esses objetivos atraíram a atenção dos investidores globais que compreenderam que as empresas não poderiam ficar alijadas desse processo, as demandas, as expectativas da sociedade mudaram, cobrando com maior exigência que essa pauta seja para valer e que envolva governos, ONGs e os setores produtivos. [...]

O uso afirmar que, com esse avanço estimulado pelos fundos de investimentos, essa agenda representou um encontro que há pouco tempo poderia ser considerado insólito, o capitalismo com os direitos humanos, viabilizando que as gerações dos Direitos Humanos sejam inseridas na visão estratégica das empresas. Com certeza um estímulo necessário à renovação e inovação, com inclusão, conformidade e sustentabilidade¹¹¹.

Conforme pesquisa realizada com as empresas que fazem parte do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, “83% possuem processos de integração dos

¹¹¹ VISMONA, Edson Luiz. ESG: benefícios maiores do que o lucro. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-05/edson-vismona-esg-beneficios-maiores-lucro>. Acesso em 04 nov. 2021.

ODS às estratégias, metas e resultado”¹¹². Como veremos a seguir, cada pilar do fator ESG demonstra uma área diferente para a qual as empresas devem se atentar na tomada de decisão – áreas correlatas a pelo menos um ODS proposto pela ONU.

3.2 OS PILARES “E”, “S” E “G”

O “E” (*environmental*) na sigla ESG demonstra a responsabilidade ambiental como uma das práticas mais importantes quando se fala em gestão empresarial. Como visto anteriormente neste trabalho, a preocupação mundial com relação às transformações ambientais que ocorreram após a era industrial tem se demonstrado cada vez maior com o passar dos anos, refletindo em inúmeros acordos, tratados, normas e diretrizes apontando para o melhor manejo do meio ambiente.

Nesse sentido, conforme explicita o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa no seu Guia de Sustentabilidade para as Empresas:

Da perspectiva da empresa a viabilidade econômico-financeira é vital, sem a qual não sobrevive. Entretanto, tem-se tornado imperioso para a qualidade do seu desempenho buscar seu alinhamento com uma visão de sustentabilidade de sentido ampliado.

Para o setor empresarial o conceito de sustentabilidade representa uma abordagem inovadora de se fazer negócios, no sentido de sustentar a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos e, ao mesmo tempo, preservar a integridade ambiental para as gerações atuais e futuras e construir relacionamentos mais harmoniosos na sociedade, resultando numa reputação positiva e sólida.¹¹³

Dessa forma, as decisões de gestão da empresa devem sempre atentar-se à sustentabilidade, de forma a não apenas tomar ações não poluentes, mas também a agir de forma que melhore a qualidade ambiental. Levar em consideração aspectos como a redução da emissão de gases na atmosfera, gestão de resíduos, proteção da biodiversidade e gestão racional de água e de energia são bons exemplos dessa prática¹¹⁴.

¹¹² PACTO GLOBAL REDE BRASIL. [Site]. ESG, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹¹³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Guia de Sustentabilidade para as Empresas / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Coordenação: Carlos Eduardo Lessa Brandão e Homero Luís Santos. São Paulo, SP: IBGC, 2007, p. 15 (Série Cadernos de Governança Corporativa, 4).

¹¹⁴ PARDINI, Eduardo Person. Por que precisamos nos preocupar com o ESG – Environment, Social & Governance? Legis Compliance, 30 de mar. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/colunistas/eduardo-person-pardini/2996-por-que-precisamos-nos-preocupar-com-o-esg-environment-social-governance>. Acesso em: 13 nov. 2021.

Ao se considerar aspectos ambientais, as empresas têm a oportunidade de designar uma agenda estruturada, considerando riscos e oportunidades e desenvolvendo a capacidade de antecipar tendências. Nesse sentido, o Guia de Sustentabilidade para as Empresas ainda aponta:

Do ponto de vista do resultado econômico-financeiro, parte-se do princípio de que quanto mais consistente e amplo for o entendimento da dinâmica dos atores e sistemas que afetam a empresa, maiores as chances de manter-se lucrativa e em operação, ou seja, ser viável economicamente¹¹⁵.

Pode-se assinalar como um exemplo de incentivo à sustentabilidade o Mercado de Carbono¹¹⁶, uma das consequências do Protocolo de Quioto¹¹⁷ e do Acordo de Paris¹¹⁸. As empresas que conseguem prevenir a emissão de uma tonelada de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera recebem um certificado digital em forma de ativo – o crédito de carbono – que pode ser negociado no mercado internacional pelos países signatários do Acordo¹¹⁹. Trata-se de “uma ferramenta complementar para que as empresas consigam ir atingindo aos poucos as suas metas institucionais de redução de emissão, tanto pela aquisição de créditos no mercado, quanto pelo investimento das suas tecnologias”¹²⁰.

Além do Acordo de Paris, também pode-se apontar que o pilar *Environmental* relaciona-se com a Declaração de Estocolmo¹²¹ e com o Protocolo de San

¹¹⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Guia de Sustentabilidade para as Empresas / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Coordenação: Carlos Eduardo Lessa Brandão e Homero Luís Santos. São Paulo, SP: IBGC, 2007, p.15 (Série Cadernos de Governança Corporativa, 4).

¹¹⁶ O mercado de carbono foi ratificado em 1997 no Protocolo de Quioto, mas apenas países desenvolvidos podiam negociar metas. O acordo convencionou que cada tonelada de emissão de carbono reduzida equivale a um crédito. Isso significa que caso uma determinada nação reduzisse suas emissões além da meta, podiam vender os créditos excedentes a outros países. Com o Acordo de Paris, foram incluídos todos os 196 países signatários do acordo no comércio de emissões de carbono. (SANTELLI, 2020)

¹¹⁷ Ver página 26.

¹¹⁸ Ver página 27.

¹¹⁹ RETTMANN, Ricardo. O que é e como funciona o mercado de carbono?. IPAM Amazônia. Disponível em: <https://ipam.org.br/cartilhas-ipam/o-que-e-e-como-funciona-o-mercado-de-carbono/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

¹²⁰ IBGC EDUCA. Qual a relação da Conferência das Partes, a COP, com a governança?. Entrevistada: Lina Pimentel. Entrevistadora: Gabriele Alves. [S. l.]: IBGC, 30 ago. 2021. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/3DMzMGYQluFJbivBjDWUz6?si=0xvywKzZQP-ye7ZmUOqM9w>. Acesso em: 09 nov. 2021.

¹²¹ Documento resultante da Conferência de Estocolmo, de 1972 (ver página 26), também conhecido como Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Foi o primeiro documento do direito internacional que enunciou o meio ambiente como um direito fundamental, em forma de soft law e, portanto, não vinculante. OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. Direitos humanos – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2016, p. 214. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968908/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

Salvador¹²², demonstrando a interdisciplinaridade do tema e a preocupação de diferentes organismos com a causa. Em paralelo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o pilar “E” converge com 6 dos 17 Objetivos da Agenda, quais sejam: ODS 6, água potável e saneamento¹²³; ODS 7, energia limpa e acessível¹²⁴; ODS 12, consumo e produção responsáveis¹²⁵; ODS 13, ação contra a mudança global do clima¹²⁶; ODS 14, vida na água¹²⁷; e ODS 15, vida terrestre¹²⁸.

Em 2021, o Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu como direito humano o direito ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável¹²⁹. A preocupação aumenta na medida em que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) “24% das mortes no mundo, cerca de 13.7 milhões de mortes por ano, estão ligadas ao meio ambiente, devido a riscos como a poluição do ar e a exposição a químicos”¹³⁰, demonstrando ainda mais a importância do tema e da aplicação do pilar “E” pelas empresas.

Já o pilar “S” do fator ESG diz respeito ao aspecto social para o qual as empresas devem se atentar. O fator humano abrange múltiplas partes da empresa, desde os seus empregados, até os seus consumidores, passando também pelos fornecedores, parceiros de negócios e a comunidade na qual a empresa está

¹²² O Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais, conhecido como Protocolo de San Salvador, introduziu os direitos econômicos, sociais e culturais aos Estados Partes da Convenção Americana de Direitos Humanos. Foi o primeiro instrumento a consagrar, de forma vinculante, o direito ao meio ambiente sadio, nos seguintes termos: “Toda pessoa tem direito a viver em meio ambiente sadio e a contar com os serviços públicos básicos” (art. 11, inciso 1). OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. Direitos humanos – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2016, p. 214. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968908/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

¹²³ Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁴ Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁵ Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁶ Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁷ Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁸ Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹²⁹ Nações Unidas Brasil. Meio ambiente saudável é declarado direito humano por Conselho da ONU. 8 out. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saudavel-e-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso em 10 nov. 2021.

¹³⁰ *Ibid.*

inserida¹³¹. Nesse sentido, o pilar “S” de “social” muitas vezes também é interpretado como “*stakeholder*”¹³², para que se faça uma melhor interpretação do tópico, que vai além do caráter assistencialista.

Com relação aos empregados da empresa, o pilar “S” diz respeito a benefícios que ultrapassam os exigidos em lei. Aqui, a ênfase é dada ao respeito individual, aos relacionamentos interpessoais e ao apreço ao ser humano. Torna-se função da empresa “reconhecer que só atingirá os objetivos com o total apoio dos seus funcionários e colaboradores”¹³³, podendo demonstrar que valoriza o papel dos empregados através de ambientes de trabalho em condições adequadas e com um setor de RH desenvolvido, por exemplo¹³⁴.

O pilar “S” incentiva a mudança dentro da própria organização, para que exista uma cultura de empresa que se atente, por exemplo, à forma como é escolhido o próprio conselho de administração, levando em consideração fatores como a diversidade de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, entre outros. Conforme lê-se o exemplo no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa:

O conselho de administração deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero. Ele deve garantir que a diretoria estabeleça e divulgue políticas que propiciem igualdade de oportunidades para o acesso de mulheres a posições de alta liderança na organização¹³⁵.

Temáticas como diversidade nas organizações são amplamente incentivadas. A empresa “deve estar preparada para respeitar as individualidades de cada um e, também, para não tolerar preconceitos de raça, gênero, sexualidade, etarismo, religião, beleza, ocupação, ou qualquer que seja”¹³⁶, sendo o respeito amplamente

¹³¹ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 75. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹³² MCCALL, Mark. Now is the Time for Companies to Strengthen their Approach to ESG and Sustainability. FTI Consulting, 4 de ago. 2020. Disponível em: <https://fticommunications.com/en/now-is-the-time-for-companies-to-strengthen-their-approach-to-esg-and-sustainability/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

¹³³ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-ambiente-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

¹³⁴ *Ibid.*

¹³⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p.42.

¹³⁶ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-ambiente-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

incentivado, sem espaço para assédios moral ou sexual¹³⁷. Nesse sentido, estudos apontam inclusive que uma maior proporção de mulheres e uma composição étnica e cultural mais variada na liderança de grandes empresas está diretamente relacionada a uma performance financeira superior¹³⁸.

Em 2011, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos publicou o guia de Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (*Guiding Principles on Business and Human Rights*) e, no ano seguinte, o guia intitulado A Responsabilidade Corporativa de Respeitar Os Direitos Humanos (*The Corporate Responsibility To Respect Human Rights*), nos quais demonstrou-se as responsabilidades das empresas em relação a direitos humanos, em paralelo com o pilar “S” do fator ESG. Sobre isso, lê-se no guia A Responsabilidade Corporativa de Respeitar Os Direitos Humanos:

Os tratados internacionais de direitos humanos geralmente não impõem obrigações legais diretas às empresas. A responsabilidade legal e a aplicação pela violação das normas internacionais de direitos humanos pelas empresas são, portanto, amplamente definidas pela legislação nacional. No entanto, as ações das empresas, assim como as ações de outros atores não estatais, podem afetar o gozo dos direitos humanos por terceiros, de forma positiva ou negativa. As empresas podem afetar os direitos humanos de seus funcionários, clientes, trabalhadores em suas cadeias de suprimentos ou comunidades ao redor de suas operações. De fato, a experiência mostra que as empresas podem infringir e infringem os direitos humanos quando não estão prestando atenção suficiente a esse risco e como reduzi-lo¹³⁹.

Assim, é imprescindível que as empresas sigam a legislação vigente com relação a direitos humanos e direitos trabalhistas, além de implementar outras medidas que estimulem o desenvolvimento pleno de seus empregados, como políticas justas para cargos e salários. Especialistas na área ensinam que “colaboradores

¹³⁷ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-environment-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

¹³⁸ HUNT, Vivian; YEE, Lareina; PRINCE, Sara; DIXON-FYLE, Sundiatu. Delivery Through Diversity. MCKINSEY, 18 de jan. 2021. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/business-functions/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity>. Acesso em: 12 nov. 2021.

¹³⁹ “International human rights treaties generally do not impose direct legal obligations on business enterprises. Legal liability and enforcement for the infringement by businesses of international human rights standards are therefore defined largely by national law. However, the actions of business enterprises, just like the actions of other non-State actors, can affect the enjoyment of human rights by others, either positively or negatively. Enterprises can affect the human rights of their employees, their customers, workers in their supply chains or communities around their operations. Indeed, experience shows that enterprises can and do infringe human rights where they are not paying sufficient attention to this risk and how to reduce it.” OHCHR. The Corporate Responsibility to Respect Human Rights, 2012. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR.PUB.12.2_En.pdf. Acesso em 11 nov. 2021.

satisfeitos, orgulhosos de participarem no desenvolvimento de uma empresa, protegidos, apoiados e cientes da possibilidade de desenvolvimento profissional por mérito e por experiência, certamente, proporcionarão a melhor prestação de serviço ou produto aos seus clientes”¹⁴⁰.

Ademais, o pilar “S” também explicita a importância de as empresas alinharem as suas estratégias e modelo de negócios tendo em vista os seus impactos no tecido social. Métricas sociais auxiliam a entender onde podem existir potenciais preocupações com relação a direitos humanos, relações trabalhistas, com o público e com a comunidade. Nesse sentido, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa explicita:

[...] é fundamental que as lideranças ajam de forma articulada e assertiva para endereçar essas questões não apenas internamente, mas também em conjunto com os diversos setores da sociedade. Elas devem analisar a responsabilidade sobre o seu contexto de negócios, impactos e externalidades de seu processo produtivo, minimizando os danos potenciais de suas atividades e, preferencialmente, gerando contribuições positivas à sociedade e ao meio ambiente a partir de suas práticas e modelo de negócios.¹⁴¹

Assim, deve-se ter respeito ao consumidor, pensando em estratégias para a empresa que levem em consideração a comunidade em que se está inserida, o ecossistema no seu entorno e o usuário do produto ou serviço que se está oferecendo. Em paralelo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o pilar *Social* relaciona-se com 4 dos 17 Objetivos da Agenda, quais sejam: ODS 1, erradicação da pobreza¹⁴²; ODS 5, igualdade de gênero¹⁴³; ODS 8, trabalho decente e crescimento econômico¹⁴⁴; e ODS 10, redução das desigualdades¹⁴⁵.

Por último, o pilar “G” (*governance*) diz respeito à Governança Corporativa. A forma como ela será conduzida define os impactos que a empresa poderá ter nos

¹⁴⁰ JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. Legis Compliance, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-environment-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

¹⁴¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Agenda Positiva de Governança: medidas para uma governança que inspira, inclui e transforma. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP : IBGC, 2020, p.12. (Série IBGC Opina)

¹⁴² Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹⁴³ Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹⁴⁴ Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹⁴⁵ Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

pilares “E” e “S”. Nesse sentido, o princípio da responsabilidade corporativa¹⁴⁶ proporciona o alicerce para nortear as boas práticas ligadas à responsabilidade ambiental e social¹⁴⁷. O papel da Governança Corporativa é de tamanha relevância que, em entrevista concedida ao Grupo CDI, especialistas afirmam que o fator ESG deveria chamar-se “GSE”, conforme lê-se:

O ESG deveria ser GSE, porque se não começar pela Governança, não será possível ter ações efetivas no social internas e externas e não haverá cuidado do meio ambiente. A Governança é o driver da inovação e o único caminho de uma empresa ser ESG de verdade, de mudar um jeito de fazer uma economia linear por uma economia circular.¹⁴⁸

Dessa forma, cada vez mais as diretrizes de Governança Corporativa abordam esses aspectos, incentivando a tomada de decisão com base na visão integrada com o meio ambiente, sociedade e economia, indo além dos acionistas e administradores. Sobre isso, lê-se no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa:

Cada vez mais, desafios sociais e ambientais globais, regionais e locais fazem parte do contexto de atuação das organizações, afetando sua estratégia e cadeia de valor, com impactos na sua reputação e no valor econômico de longo prazo. Mudanças climáticas, a ampliação da desigualdade social e inovações tecnológicas, entre outros fatores, têm imposto transformações na vida das organizações.

Tais circunstâncias impõem a necessidade de uma visão ampliada do papel das organizações e do impacto delas na sociedade e no meio ambiente e vice-versa. O conceito de cidadania corporativa deriva do fato de a empresa ser uma pessoa que deve atuar de forma responsável. Na prática, para operar, uma empresa depende não apenas das licenças previstas em dispositivos legais e regulatórios, mas também do aval de um conjunto de partes interessadas que a afeta ou é afetado pelas suas atividades. Os agentes de governança devem considerar, portanto, as aspirações e a forma pela qual a sociedade em geral entende e absorve os efeitos positivos e negativos – as externalidades – da atuação das organizações e responde a eles.¹⁴⁹

Neste ponto, também se destaca o papel dos líderes das empresas, que possuem o dever de exemplificar através das suas atitudes o cumprimento dos aspectos sociais e ambientais¹⁵⁰. A liderança e a supervisão da gestão ESG

¹⁴⁶ Ver página 18.

¹⁴⁷ CARVALHO, A. Manual de Compliance. Rio de Janeiro. Grupo GEN, 2021, p. 75. 9786559640898. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁴⁸ COELHO, Fabiana; BETHLEM, Hugo; CLEMENTE, Cássio; SILVA, Carlos Alberto. O que está além de ESG? 4 set. 2021. Entrevista concedida à CDI Online. Disponível em: <https://cdicom.com.br/mercado/o-que-esta-alem-de-esg/>. Acesso em 13 nov. 2021.

¹⁴⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 15.

¹⁵⁰ *Ibid.*

demonstram o compromisso da empresa em fazer o que se comprometeu, dando maior segurança para investidores e consumidores.

Ademais, faz-se importante a aplicação de auditorias internas, a qual poderá avaliar “se os riscos relacionados com ESG foram adequadamente identificados, avaliados e tratados; se as ações de mitigação e contingência existem e são eficazes, e se o ambiente de governança está alinhado aos requisitos do ESG”¹⁵¹. Em paralelo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o pilar *Governance* relaciona-se com o ODS 9, Indústria, inovação e infraestrutura¹⁵² e com o ODS 16, Paz, Justiça e Instituições Eficazes¹⁵³.

Com tudo isso, demonstra-se que o fator ESG pode ser uma ferramenta poderosa para guiar as decisões das empresas, que beneficia tanto os *stakeholders*, quanto o meio ambiente. Faz-se mister que os pilares sejam realmente empregados nas práticas das companhias, e não usados como mera campanha de propaganda e marketing. Empresas que aderem ao fator ESG no processo de tomada de decisão são consideradas mais confiáveis pelos investidores, possuem melhores reputações entre os consumidores e apresentam mais chances de permanecerem ativas no mercado, além de incentivarem a conquista de direitos e impulsionarem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dessa forma, quando devidamente empregado, o fator ESG atua na gestão sustentável do capital.

3.3 A APLICAÇÃO DO FATOR ESG NO BRASIL

A busca por conhecimento do Fator ESG no Brasil tem crescido gradativamente nos últimos anos. Segundo estudo realizado pelo Pacto Global Rede Brasil conjuntamente com a plataforma Stilingue¹⁵⁴, “nas redes sociais o uso da terminologia

¹⁵¹ PARDINI, Eduardo Person. Por que precisamos nos preocupar com o ESG – Environment, Social & Governance? Legis Compliance, 30 de mar. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/colunistas/eduardo-person-pardini/2996-por-que-precisamos-nos-preocupar-com-o-esg-environment-social-governance>. Acesso em: 13 nov. 2021.

¹⁵² Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹⁵³ Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021)

¹⁵⁴ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

cresceu mais de 6 vezes”¹⁵⁵ de 2019 para 2020, demonstrando a maior procura sobre o assunto e o reflexo desta na imprensa.

Em contrapartida, as marcas brasileiras ainda estão se adaptando ao novo cenário. De acordo com a mesma pesquisa, a opinião pública brasileira é “extremamente focada em questões ambientais”¹⁵⁶, em referência ao pilar “E” do fator ESG, enquanto a maior parte das ações realizadas pelas empresas brasileiras são focadas em impactos sociais, o pilar “S”, demonstrando uma disparidade entre as expectativas do consumidor e as medidas adotadas pelo setor empresarial¹⁵⁷. Nesse sentir, demonstrou-se que, das ações realizadas pelas empresas no pilar “S”, ou seja, no âmbito social, as atividades mais realizadas foram o apoio emergencial à covid-19 (20%), o apoio às comunidades do entorno (20%) e políticas de equidade de gênero (19%)¹⁵⁸.

Para melhor compreensão da aplicação de políticas gênero e raça nas empresas brasileiras, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, a ABRH-SP e o Sistema B Brasil, publicaram, em 2021, o relatório “Diversidade de Gênero e Raça nas Lideranças Organizacionais”, realizado com a participação de 86 empresas brasileiras¹⁵⁹. A pesquisa demonstrou que apenas “42% das empresas possuem indicadores de diversidade e inclusão”, bem como que “cerca da metade das empresas diz não ter metas para ampliar a participação de mulheres, seja na Diretoria (51,9%) ou no Conselho de Administração (56,1%)”¹⁶⁰. Ainda, 77% das entrevistadas disseram não ter metas na ampliação da participação, seja no Conselho ou na Diretoria, em relação a negros¹⁶¹, demonstrando que ainda se tem um longo caminho a trilhar para melhorar os parâmetros de impactos sociais.

O crescimento da importância do fator ESG no país, porém, não irá esperar a adequação das empresas. Em setembro de 2020, a Bolsa Brasileira, em parceria com

¹⁵⁵ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.], p. 7. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

¹⁵⁶ *Ibid.*, p. 8.

¹⁵⁷ *Ibid.*

¹⁵⁸ *Ibid.*, p. 22.

¹⁵⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Diversidade de Gênero e Raça nas Lideranças Organizacionais / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, Sistema B; organizado por Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, Sistema B. - São Paulo, SP: IBGC, 2021, p.9.

¹⁶⁰ *Ibid.*

¹⁶¹ *Ibid.*

a S&P Dow Jones¹⁶², lançou o índice S&P/B3 Brasil ESG, que “utiliza critérios baseados em práticas ambientais, sociais e de governança para selecionar empresas brasileiras para sua carteira”¹⁶³. Conforme explica a Bolsa Brasileira:

O Índice S&P/B3 Brasil ESG é um índice amplo que procura medir a performance de títulos que cumprem critérios de sustentabilidade e é ponderado pelas pontuações ESG da S&P DJI. O índice exclui ações com base na sua participação em certas atividades comerciais, no seu desempenho em comparação com o Pacto Global da ONU (UNGC em inglês) e também empresas sem pontuação ESG da S&P DJI¹⁶⁴.

Ainda, a Bolsa Brasileira também alterou a metodologia do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), o qual, “a partir de janeiro de 2022, irá permitir que gestores e investidores possam identificar quais empresas da Bolsa estão mais avançadas nos fatores ESG”¹⁶⁵. Com a mudança, as empresas receberão uma nota para o cumprimento de cada um dos critérios, a qual será divulgada para o público investidor¹⁶⁶. O próprio B3 elucida a importância da mudança ao explicar o objetivo do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3):

O objetivo do ISE B3 é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Apoiando os investidores na tomada de decisão de investimento e induzindo as empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade, uma vez que as práticas ESG (Ambiental, Social e de Governança Corporativa, na sigla em inglês) contribuem para a perenidade dos negócios¹⁶⁷.

¹⁶² A empresa S&P Dow Jones Indices é responsável por alguns dos índices mais conhecidos na Bolsa de Valores americana, como o S&P 500 e DJIA.

¹⁶³ PACTO GLOBAL REDE BRASIL. [Site]. ESG, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁶⁴ B3. [Site]. Índice Brasil ESG. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-em-parceria-s-p-dowjones/indice-brasil-esg.htm. Acesso em 13 nov. 2021.

¹⁶⁵ D'ÁVILA, Mariana Zonta. B3 muda metodologia de índice de sustentabilidade e permite que investidor acompanhe agenda ESG de empresas na Bolsa. Infomoney, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/b3-muda-metodologia-de-indice-de-sustentabilidade-e-permite-que-investidor-acompanhe-agenda-esg-de-empresas-na-bolsa/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

¹⁶⁶ *Ibid.*

¹⁶⁷ B3. [Site]. Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

No mesmo sentido, o BTG Pactual¹⁶⁸ lançou em 2020 o ETF¹⁶⁹ ESGB11, fundo negociado em bolsa que replica a carteira do Índice S&P/B3 Brasil ESG¹⁷⁰, marcando definitivamente a procura por esse tipo de investimento. A XP Investimentos¹⁷¹ afirma que “os investimentos com foco em critérios ESG ultrapassam R\$31 trilhões no mundo, representando então praticamente 36% de todos os ativos”¹⁷².

A aplicação dos Fatores ESG no Brasil também pode ser observada no setor público. Em outubro de 2020, o Governo Federal editou o Decreto 10.531, que instituiu a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD) no período de 2020 a 2031. Trata-se de uma “declaração de planejamento governamental que positiva uma visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”¹⁷³. De acordo com Law e Marchezini, é um “importante Plano Decenal de Sustentabilidade com cenários macroeconômicos, diretrizes, desafios, orientações, índices-chave e metas-alvo que todas as instituições e órgãos brasileiros deverão considerar em seus planejamentos e suas ações”¹⁷⁴.

A Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil contempla o cenário econômico dos próximos anos e está dividida em 5 eixos, quais sejam: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social, os quais “buscam articular, de forma agregada, os setores propulsores do desenvolvimento do país”¹⁷⁵. Nesse sentido, “é

¹⁶⁸ O Banking and Trading Group Pactual (BTG Pactual) é o maior banco de investimentos da América Latina, especializado em capital de risco e em capital de investimento. Foi criado no Rio de Janeiro em 1983.

¹⁶⁹ Os ETFs (do inglês Exchange Traded Fund) ou fundos de índice são fundos negociados em bolsa, que replicam carteiras de índices, permitindo que os investidores tenham acesso a um universo amplo de ativos de forma eficiente, transparente e flexível. No mercado brasileiro, os ETFs são classificados como de renda variável, renda fixa ou internacional. (BTG PACTUAL, 2021)

¹⁷⁰ BTG PACTUAL. [Site]. Sobre ESG e ETF. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.btgpactual.com/asset-management/etf-esg/sobre-esg-e-etf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

¹⁷¹ A XP investimentos é uma das maiores corretoras de valores do Brasil. Foi criada em Porto Alegre, em 2001.

¹⁷² PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

¹⁷³ GOVERNO FEDERAL. [Site]. Estratégia Federal de Desenvolvimento, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento/arquivos/efd-2020-2031_v2.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹⁷⁴ LAW, Thomas; MARCHEZINE, Sóstenes. ESG, agenda 2030 e o plano decenal do Brasil de sustentabilidade. Portal Migalhas, 21 de jun. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347375/esg-agenda-2030-e-o-plano-decenal-do-brasil-de-sustentabilidade>. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹⁷⁵ GOVERNO FEDERAL. [Site]. Estratégia Federal de Desenvolvimento, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento/arquivos/efd-2020-2031_v2.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

possível considerar que os eixos da Estratégia conformam o nível mais amplo de agregação dos problemas que o Estado brasileiro deve solucionar”, levando em consideração a forte interrelação que cada eixo possui. Os eixos possuem 1 diretriz principal: “elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira com redução das desigualdades sociais e regionais”¹⁷⁶. Conforme elucida-se no documento e na figura 4:

A EFD 2020-2031 possui 1 diretriz principal, válida para todos os eixos, e 5 diretrizes específicas, uma para cada um dos eixos. Trata-se de ideias-força, verdadeiros macro-objetivos do Estado brasileiro, tais como declarados pelo governo federal em uma leitura atualizada dos objetivos fundamentais da República fixados no art. 3º da Constituição Federal de 1988:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse sentido, as diretrizes da Estratégia foram pensadas para guiar, de modo concreto, a identificação de desafios e a formulação de orientações que permitam, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo da União, atuar rumo ao futuro preconizado pela “Constituição Cidadã”.¹⁷⁷

¹⁷⁶ GOVERNO FEDERAL. [Site]. Estratégia Federal de Desenvolvimento, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento/arquivos/efd-2020-2031_v2.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹⁷⁷ *Ibid*, p. 5.

Figura 4 – Eixos da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil



Fonte: EFD (2020)

Dessa forma, percebe-se que “a meta-alvo estruturante da década, portanto, é propiciar considerável melhoramento do Índice de Desenvolvimento Humano, elevando a posição do Brasil no mundo”¹⁷⁸. Dentre os 5 eixos da Estratégia Federal de Desenvolvimento, 3 correspondem aos fatores ESG: ambiental, social e institucional. Os demais eixos, econômico e infraestrutura, complementam os demais e demonstram-se necessários para a aplicação de políticas públicas sustentáveis¹⁷⁹. Da mesma forma, os 5 eixos também se relacionam com os ODS propostos pela ONU, ratificando a intenção do Brasil em cumprir com a Agenda 2030.

Assim, percebe-se que, cada vez mais, os fatores ESG estão ganhando espaço no Brasil, seja no setor privado ou no setor público. A legislação vigente não trata especificamente do fator ESG, mas expressa-o no conjunto de leis, decretos, resoluções, estudos e pareceres diversos para questões relacionadas ao meio-ambiente e desenvolvimento social.

¹⁷⁸ LAW, Thomas; MARCHEZINE, Sóstenes. ESG, agenda 2030 e o plano decenal do Brasil de sustentabilidade. Portal Migalhas, 21 de jun. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347375/esg-agenda-2030-e-o-plano-decenal-do-brasil-de-sustentabilidade>. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹⁷⁹ *Ibid.*

No setor empresarial, uma das formas de garantir a aplicação do fator ESG é por meio dos Programas de Compliance, os quais regulamentam as normas internas das empresas, de forma a vincular todos os setores da companhia às mesmas diretrizes, conforme passa-se a estudar no próximo capítulo.

4 PROGRAMAS DE COMPLIANCE

O termo “compliance” tem origem no verbo inglês “*to comply*”, que significa, em tradução livre, “agir de acordo”, seja com uma lei, uma instrução interna ou um comando. O termo tornou-se comum no vocabulário empresarial a partir dos anos 1996, haja vista a crescente pressão de organismos internacionais para que houvesse um cenário equilibrado e justo no comércio internacional.

4.1 PANORAMA HISTÓRICO

Como resultado do crescimento do mercado internacional na última metade do século 20 e da globalização, muitas empresas tornaram-se multinacionais, alocando-se em países estrangeiros. Ao mesmo tempo, a competição por mercados se tornou mais acirrada, e, conseqüentemente, a execução de métodos não regulamentados de se fazer negócios, como práticas de subornos, também aumentou. Com isso, iniciou-se uma nova atividade criminosa e não tipificada como crime na maioria dos países: a corrupção internacional¹⁸⁰.

Historicamente, a maioria dos países não demonstrava interesse em tipificar tal prática, com receio de prejudicar a competitividade de suas empresas no plano internacional. A única exceção era os Estados Unidos, que pune a corrupção internacional desde 1977, quando editado o “*Foreign Corrupt Practices Act*” (FCPA)¹⁸¹. A mudança apenas ocorreu devido à pressão internacional, conforme lê-se:

Nas últimas décadas, contudo, a pressão de organismos internacionais em favor da adoção de medidas efetivas de combate à corrupção por parte dos países aumentou significativamente, culminando no advento de inúmeros instrumentos multilaterais, tais como a Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA, 1996), a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (OCDE, 1997), o Convênio sobre a luta contra o suborno dos funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais (Comitê de Ministros do Conselho Europeu, 1999) e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (ONU, 2003), dentre outros.

As leis internacionais de combate à corrupção, tais como o FCPA e o UK Bribery Act [...] nasceram, portanto, de um contexto internacional e de um esforço de se buscar punir empresas consideradas “corruptas”, para que elas

¹⁸⁰ CARVALHO, A. Manual de Compliance. Rio de Janeiro. Grupo GEN, 2021, p. 53. 9786559640898. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁸¹ *Ibid.*

não tivessem maiores vantagens em detrimento de empresas que procuram pautar seus negócios com integridade.¹⁸²

No Brasil, a Lei Anticorrupção tornou-se possível com a aprovação do Projeto de Lei nº 6.826/2010, que se converteu na Lei nº 12.846/2013 mais tarde. Quanto a isso, lê-se:

A Lei Brasileira Anticorrupção instituiu, no país, a responsabilidade objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, bem como conferiu ao Estado mecanismos administrativos para responsabilizar, educar e obter o ressarcimento ao erário, em face de atos de corrupção e fraudes praticadas por pessoas jurídicas e seus agentes, sobretudo nas licitações públicas e na execução dos contratos administrativos.¹⁸³

O Decreto nº 8.420/2015 regulamentou a Lei Brasileira Anticorrupção, deliberando também sobre os Programas Compliance, ou Programas de Integridade. Conforme definido no teor do artigo 41:

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.¹⁸⁴

Nesse sentido, do ponto de vista normativo, a Lei Brasileira Anticorrupção compeliu as empresas com operações no Brasil a desenvolverem Programas de Compliance, uma vez que instituiu que a existência de tais programas poderia amenizar sanções administrativas e judiciais aplicáveis no caso de infração. Sobre isso, lê-se no artigo 7, inciso VIII, da Lei nº 12.846:

Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções: [...]

¹⁸² *Ibid*, p. 54.

¹⁸³ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 61. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁸⁴ BRASIL. Código Civil. Decreto-Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm. Acesso em: 31 out. 2021.

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.¹⁸⁵

Com isso, percebe-se que o papel dos sistemas de compliance, no Brasil e no mundo, é de “garantir que o ambiente de negócios seja justo para todos em escala global”¹⁸⁶. Os Programas de Compliance protegem a reputação das empresas ao criar mecanismos para que ela não viole regras, leis e demais diretrizes.

4.2 APLICAÇÃO NO BRASIL

Assim, o sistema de compliance relaciona-se com a Governança Corporativa na medida em que contribui para a sua efetividade, sendo um norte para as “iniciativas e as ações dos agentes de governança no desempenho de suas funções”¹⁸⁷. Em sua base, “devem estar os princípios básicos de governança corporativa apoiados, por sua vez, na prática constante da deliberação ética”, além dos “conceitos de identidade organizacional¹⁸⁸ que transcendam as leis, as normas e os regulamentos externos a serem naturalmente obedecidos”¹⁸⁹. Quanto a isso, assim ensina o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa:

Os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida. A efetividade desse processo constitui o sistema de conformidade (compliance) da organização.¹⁹⁰

¹⁸⁵ BRASIL. Código Civil. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm. Acesso em: 31 out. 2021.

¹⁸⁶ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 64. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁸⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Compliance à luz da governança corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série: IBGC Orienta).

¹⁸⁸ A identidade da organização é uma combinação entre seu propósito (razão de ser), sua missão, sua visão (aonde quer chegar), seus valores e princípios – o que é importante para ela e a forma como são tomadas as decisões. (IBGC, 2017)

¹⁸⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Compliance à luz da governança corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série: IBGC Orienta).

¹⁹⁰ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015, p. 15.

Os agentes de governança devem, portanto, protagonizar a mudança cultural organizacional. Um programa de compliance, portanto, possui características mínimas para poder cumprir com a sua função. Sobre isso, lê-se:

[...] um Programa de Compliance deve ser formado por, no mínimo: “por um conjunto de regras de conduta, na forma de políticas e procedimentos corporativos; um plano consistente de treinamento a associados e colaboradores em geral, internos e externos; controles e processos internos que evitem desvios de conduta e práticas de ilícitos; diretrizes em sintonia com os princípios do UK Bribery Act sintetizados pelo governo britânico.¹⁹¹

Nesse mesmo sentido, o IBGC também elenca 11 fatores para garantir um sistema de compliance efetivo, o qual deve:

- 1) Coordenar canais de denúncias;
- 2) Discutir o grau de exposição e evolução dos riscos de compliance;
- 3) Conscientizar a organização sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de compliance;
- 4) Executar o monitoramento integrado das atividades de compliance;
- 5) Colaborar na elaboração de um plano de treinamento para todos os colaboradores de partes interessadas;
- 6) Coordenar as iniciativas de comunicação voltadas para disseminar o tema pela organização;
- 7) Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- 8) Colaborar no processo de investigação de irregularidades, com amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pelo conselho de administração;
- 9) Sugerir, com conjunto com o comitê de conduta*, a aplicação de sanções previstas em política de consequências;
- 10) Participar das reuniões do comitê de conduta;
- 11) Assegurar que as sanções determinadas sejam aplicadas.¹⁹²

Da mesma forma, o Programa de Compliance tem o papel de fomentar a aplicação dos fatores ESG. Para se ter uma empresa responsável social e ambientalmente, é preciso uma governança corporativa estruturada, além de um

¹⁹¹ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p. 65. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁹² BAGGIO, Mayara. 11 ações para garantir a efetividade do sistema de compliance. IBGC, [S.I.], 11 nov. 2019. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/blog/11-acoes-compliance>. Acesso em: 14 nov. 2021.

programa de compliance sério, que some ao “repertório legislativo e regulatório, boas práticas ambientais”¹⁹³. Sobre isso, a doutrina ensina:

A partir do mapeamento e da gestão dos riscos inerentes às atividades empresariais, bem como da cobrança da conformidade, interna e/ou externa (inclusive da cadeia de valor) com princípios e valores éticos e sociais refletidos em políticas, procedimentos e normas internas da empresa. A organização deve demonstrar coerência entre pensamento, discurso e ação, na busca do fortalecimento da cultura empresarial e da sua reputação.¹⁹⁴

Assim, demonstra-se a Governança Corporativa, os Fatores ESG e os Programas de Compliance estão intimamente ligados a uma gestão empresarial responsável que vise impactar positivamente a sociedade. A seguir, demonstra-se o estudo de caso da Ambev Brasil, listada como destaque de investimentos ESG pelo Pacto Global Rede Brasil e Stilingue¹⁹⁵.

4.3 ESTUDO DE CASO: AMBEV BRASIL

Para uma melhor compreensão de como se dá uma aplicação bem-sucedida de governança corporativa, fator ESG e compliance, bem como de suas implicações para o mercado de investimentos, passa-se a analisar o caso da empresa Ambev Brasil.

A Ambev é uma empresa brasileira dedicada à produção de bebidas, criada em 1999, da união entre as Cervejaria Brahma e Companhia Antartica, a qual, atualmente, soma mais de 100 rótulos na sua distribuição¹⁹⁶. A empresa faz parte do grupo Anheuser-Busch InBev desde o ano de 2004, quando se juntou a companhia belga Interbrew, e é dona de marcas como a Skol, Brahma, Antartica e Budweiser.

No Brasil, a Ambev é um exemplo quando se trata de práticas socioambientais. A empresa afirma que, desde 2014, possui comitês Internos e Externos multidisciplinares onde discute-se “programas de longo prazo focados em meio

¹⁹³ CASTRO, Carvalho. A Manual de Compliance. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021, p.78. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

¹⁹⁴ *Ibid*, p. 80.

¹⁹⁵ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.], p. 25. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

¹⁹⁶ AMBEV. [Site]. Sobre a Ambev. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/sobre/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

ambiente, inovação, impacto social positivo, consumo responsável, ética, diversidade e inclusão aliados à nossa estratégia, entre outros temas”¹⁹⁷. Ela é uma das empresas que participa da Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas e se compromete publicamente com a Agenda 2030, afirmando que 13 dos 17 ODS estão incluídos nas suas estratégias operacionais¹⁹⁸.

Nesse sentido, a empresa possui muitos projetos relacionados a sustentabilidade e ao fator ESG. Como demonstração da boa-fé que a empresa possui em concretizar os seus projetos, todos eles são apresentados na página da Ambev da internet detalhadamente, inclusive com a apresentação de relatórios anuais de desempenho e relatórios de auditoria disponíveis para acesso ao público, cumprindo com o princípio básico da transparência defendida na Governança Corporativa. Sobre a aplicação do fator ESG, a empresa explica:

Tendo a sustentabilidade como negócio, nossa atuação é pautada pelo conceito ESG – Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança, na tradução) – que vai muito além de uma mera sigla. Trata-se de uma visão estratégica e multi-stakeholder para criação de valor de longo prazo alinhada a impacto socioambiental positivo e transformador. Celebrar é a nossa causa. E celebrar não só o hoje, mas também o amanhã. Para garantir um futuro próspero, trabalhamos sempre de forma sustentável, considerando a preservação de recursos naturais e o cuidado com as pessoas e as nossas comunidades: fornecedores, nossa gente, clientes e consumidores.¹⁹⁹

Os projetos da empresa podem ser encontrados separados pelo pilar do fator ESG que pretendem abordar com a sua atuação. Dentro do pilar “E”, podem ser observados projetos para melhorar a qualidade da água, para aumentar a quantidade de material reciclado em suas embalagens, bem como projetos voltados para a melhor utilização de fontes renováveis de energia em seus processos produtivos. No pilar “S”, aparecem projetos relacionados ao acesso à água potável para quem não o tem, projetos de mentoria e capacitação em gestão para ONGs, ações em ajuda no combate a covid-19 e projetos de equidade racial. Ainda, no pilar “G”, a empresa apresenta códigos de conduta, comprometidos com a ética e integridade da instituição, bem como processos para melhoramento das operações logísticas.

¹⁹⁷ AMBEV. [Site]. Sustentabilidade. [S.l.], [s.d.]. 2021. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/esg/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

¹⁹⁸ *Ibid.*

¹⁹⁹ AMBEV. [Site]. Sustentabilidade. [S.l.], [s.d.]. 2021. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/esg/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

Trazendo o exemplo de um projeto relacionado ao pilar “E”, em 2019, a empresa criou a SaveE, o Sistema de Autoavaliação de Eficiência Elétrica, uma plataforma que na qual a Ambev “compartilha de forma gratuita com outras empresas o seu sistema de gestão de energia, que ajudou na redução de 13% do consumo da empresa nos últimos 8 anos”²⁰⁰. Conforme a empresa explica:

A plataforma é indicada para empresas do setor industrial, setor de serviços e pontos de venda (como padarias, restaurantes, bares etc), que utilizem energia elétrica no seu processo produtivo ou na execução da prestação de serviços e busquem uma gestão de energia mais eficiente (economizar, reduzir e eliminar desperdícios).²⁰¹

A ferramenta gera um “plano de ação personalizado para cada empresa, buscando o aumento da eficiência e a diminuição de desperdícios”²⁰², com base nos dados fornecidos pelo usuário. Assim, ela objetiva fomentar o empreendedorismo no Brasil e auxiliar na redução do consumo de energia elétrica, para um melhor impacto no meio ambiente²⁰³. A iniciativa tem o apoio de empresas do setor elétrico e do Pacto Global Rede Brasil e deixa claro que objetiva auxiliar no ODS 7, energia acessível e limpa²⁰⁴.

Em referência ao pilar “S”, pode-se apontar o projeto AMA. Lançado em 2017, o projeto foi inovador no mercado de bebidas nacional. Ele prevê que 100% do lucro das vendas da água mineral AMA seja revertido para projetos sociais que promovem o acesso à água potável no Brasil²⁰⁵. Todo o processo é verificado pela empresa de auditoria KPMG, a qual disponibiliza relatório de revisão das informações fornecidas no projeto, ratificando a sua veracidade. O sucesso do projeto AMA pode ser verificado na medida em que beneficiou mais de 223 mil pessoas até o momento²⁰⁶.

Ainda, em 2020, a empresa ganhou destaque na mídia internacional pela sua atuação no combate à covid-19, ao reaproveitar uma de suas cervejarias para produzir um milhão de frascos de desinfetantes para as mãos, que foram destinados a hospitais

²⁰⁰ SAVEE. [Site]. Conheça a Iniciativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/iniciativa>. Acesso em: 14 nov. 2021.

²⁰¹ SAVEE. [Site]. Faça parte, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://savee.ambev.com.br/#/faca_parte. Acesso em: 14 nov. 2021.

²⁰² SAVEE. [Site]. Conheça a Iniciativa, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/iniciativa>. Acesso em: 14 nov. 2021.

²⁰³ SAVEE. [Site]. Perguntas frequentes, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/faq>. Acesso em: 14 nov. 2021.

²⁰⁴ SAVEE. [Site]. Início, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

²⁰⁵ *Ibid.*

²⁰⁶ *Ibid.*

públicos em todo o país, demonstrando clara preocupação com a comunidade ao seu entorno. Com isso, a empresa aumentou expressivamente a sua reputação entre os clientes, tornando-se exemplo de atuação²⁰⁷.

Com relação ao pilar “G”, pode-se apontar a criação e divulgação do Código de Conduta de Negócios da Ambev. Esse determina os princípios de conduta ética que orientam os funcionários ou entidades que agem em nome da empresa²⁰⁸. Nele, estão contidas as diretrizes de cultura da organização, de conduta honesta e ética, de meio ambiente e de direitos humanos, entre outros. Conforme a empresa explica:

É política da Ambev que seus conselheiros, diretores e funcionários cumpram rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis e observem os mais elevados padrões de ética empresarial.

A reputação de honestidade e integridade é considerado um ativo valiosíssimo para a Ambev. Nenhum funcionário dispõe de autoridade para solicitar qualquer ação que viole essa política, que não está sujeita a qualquer tipo de renúncia ou exceções em razão de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de outras natureza [sic].²⁰⁹

A empresa torna público a sua política anticorrupção, que se atenta fortemente na “tolerância zero em relação ao suborno e a qualquer tipo de conduta corrupta”²¹⁰. Ademais, em seu Código de Conduta, a “Área de Compliance” é constantemente apontada como o local para fazer denúncias de inconformidades com as diretrizes da empresa e com normas legais, sem prejuízos ao comunicante, conforme pode-se ler:

A Gente Ambev é incentivada a informar à Companhia qualquer violação, ainda que potencial, à lei, regulamento ou política da Companhia, incluindo este Código de Conduta. Esses relatos devem ser feitos à Área de Compliance do Departamento Jurídico (“Área de Compliance”) ou via Canal de Ouvidoria [...]. A Ambev proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer Funcionário que relate referida violação.²¹¹

²⁰⁷ REPTRACK. Introducing The 2021 Global RepTrak 100. Disponível em: <https://www.reptrak.com/blog/introducing-the-2021-global-reptrak-100/>. Acesso em 09 nov. 2021.

²⁰⁸ AMBEV. Código de conduta de negócios. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/conteudo/uploads/2021/07/C%C3%B3digo-de-Conduta-dez-20-com-imagens-vf.pdf>. Acesso em 14 nov. 2021.

²⁰⁹ *Ibid.*

²¹⁰ AMBEV. Política Anticorrupção da Anheuser-Busch InBev. / ABInbev. Outubro de 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/camil/Downloads/Poli%CC%81tica-de-Anti-Corrupc%CC%A7a%CC%83o-da-Ambev.pdf>. Acesso em 01 dez. 2021.

²¹¹ AMBEV. Código de conduta de negócios. Op. Cit.

É devido a tais iniciativas que a empresa XP Investimentos aponta a Ambev como “uma das empresas melhores posicionadas em ESG”²¹² sob sua cobertura. A ABEV3, as ações da Ambev na B3, foi listada como tendência de investimento ESG pela pesquisa realizada pelo Pacto Global Rede Brasil e Stilingue em 2021²¹³, demonstrando os resultados perceptíveis que os investimentos na sigla já estão resultando.

Ademais, por dois anos consecutivos, 2019 e 2020, a Ambev conquistou o segundo lugar no ranking de empresas com melhor reputação no país, em pesquisa realizada pelo Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (Merco)²¹⁴. Com isso, restam demonstrados claros os resultados obtidos pela empresa com o emprego das diretrizes de Governança e fatores ESG, bem como os resultados positivos obtidos tanto para a empresa, quanto para as comunidades e biodiversidade abrangidas em seus projetos.

²¹² UNGARETTI, Marcella. Radar ESG – Ambev (ABEV3): Um case que desce redondo. XP Investimentos. 25 out. 2020. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/esg/radar-esg-ambev-abev3-um-case-que-desce-redondo/>. Acesso em 14 nov. 2021.

²¹³ PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. A Evolução do ESG no Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

²¹⁴ FILIPPE, Mariana. As 100 empresas com melhor reputação no país. Exame, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://exame.com/marketing/as-100-empresas-com-melhor-reputacao-no-pais/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

6 CONCLUSÃO

Este trabalho nasceu graças à inquietude da autora quanto ao potencial impacto positivo na sociedade e no meio ambiente que as empresas poderiam ter, se assim desejassem. Sabe-se que, atualmente, muitas empresas possuem renda maior do que o PIB de pequenos países, sendo que 69 das 100 principais entidades econômicas do mundo são empresas²¹⁵. Ao mesmo tempo, parte do setor decisório de uma empresa, a sua estrutura de propriedade²¹⁶, representada pelos donos, costuma ser vitalícia, bem como a cultura da empresa tende a perdurar por longos anos com as mesmas diretrizes. Dessa forma, diferentemente do que ocorre com os projetos implementados por governos de Estados democráticos, os quais necessitam da alternância de poderes para a manutenção do Estado Democrático de Direito – o que na prática, muitas vezes, resulta na descontinuidade ou precarização dos projetos sociais implementados no governo anterior, caso a sigla a assumir o poder seja rival, prejudicando, majoritariamente, a população – os projetos concretizados pelas empresas consequentemente tendem a ter maior continuidade.

Ao mesmo tempo, o cenário atual global de crise ambiental, econômica e humanitária exige a tomada de medidas pelos governos e/ou pelos setores privados para a solução dos problemas. O reflexo na economia é evidente. Conforme demonstrado ao longo do trabalho, está ocorrendo uma mudança estrutural nas finanças, apontando para um maior número de investimentos em fundos que levem em consideração os impactos ambientais e sociais das empresas. Enquanto isso, o perfil do consumidor também já não é mais o mesmo. As gerações *Millennial* e *Z*, que representam o futuro, preocupam-se com os temas sociais e ambientais e questionam os papéis das instituições e das empresas neste cenário como nunca havia sido feito.

Enquanto isso, organismos internacionais, como a ONU e a OCDE, propõem agendas para o pleno desenvolvimento global, chamando a todos para ação, por menor que seja o impacto que podem causar, desde que positivo. Mesmo com a ratificação dos países em tratados internacionais de direitos humanos, com a

²¹⁵ GALINDO, Cristina. Quando as empresas são mais poderosas que os países. El País, 07 nov. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/03/economia/1509714366_037336.html. Acesso em 15 nov. 2021.

²¹⁶ Ver página 11.

implementação dos desdobramentos destes na legislação nacional e com a boa vontade dos países em cooperar, ainda se tem muito a fazer.

Assim, demonstra-se urgente que o segundo setor se torne protagonista na busca por soluções para problemas sociais e ambientais. A Governança Corporativa e o fator ESG são meios, já estruturados e testados, para que se atinja tais impactos. Conforme aponta a Agenda Positiva do IBGC, “ao reconhecer a agenda ambiental e social como uma jornada, as organizações devem empregar um esforço colaborativo para a promoção de um melhor ambiente competitivo e um desenvolvimento, de fato, sustentável”²¹⁷.

Além da melhora nos aspectos ambientais e sociais que tais mudanças de atitude por parte das empresas podem proporcionar, este trabalho ainda procurou demonstrar que os reflexos financeiros para essas instituições também são positivos. Empresas que se preocupam com sustentabilidade, que buscam reduzir a sua pegada ambiental, que se atentam à qualidade de vida de seus funcionários, bem como da comunidade em que está inserida e que demonstram se pautarem pela ética e transparência, além de obterem resultados indiretos relacionados ao ambiente e sociedade no seu entorno, também ganham a confiança de investidores e consumidores, conforme ilustrado.

Dessa forma, resta demonstrado que as empresas possuem uma gama de boas opções para envidarem os seus esforços de forma a impactar positivamente o meio ambiente e a sociedade, muito melhores do que utilizar de seus recursos financeiros para brincar de atirar doces no espaço²¹⁸.

²¹⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Agenda Positiva de Governança: medidas para uma governança que inspira, inclui e transforma. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2020, p.13. (Série IBGC Opina)

²¹⁸ Em referência à viagem de Jeff Bezos ao espaço, ocorrida no dia 20 de julho de 2021. Saiba mais em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/inovacao/noticia/2021/07/20/jeff-bezos-voou-espaco.ghtml>

REFERÊNCIAS

ACORDO DE PARIS. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf. Acesso em: 08 nov. 2021.

AGÊNCIA SENADO. **Protocolo de Kyoto**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/protocolo-de-kyoto>. Acesso em: 08 nov. 2021.

AMBEV. **Código de conduta de negócios**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/conteudo/uploads/2021/07/C%C3%B3digo-de-Conduz-dez-20-com-imagens-vf.pdf>. Acesso em 14 nov. 2021.

AMBEV. [Site]. **Ética**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/sobre/etica/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

AMBEV. [Site]. **Início**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/ama/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

AMBEV. **Política Anticorrupção da Anheuser-Busch InBev**. / ABInbev. Outubro de 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/camil/Downloads/Pol%C3%81tica-de-Anti-Corrup%C3%A7%C3%A3o-da-Ambev.pdf>. Acesso em 01 dez. 2021.

AMBEV. [Site]. **Sobre a Ambev**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/sobre/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

AMBEV. [Site]. **Sustentabilidade**. [S.l.], [s.d.]. 2021. Disponível em: <https://www.ambev.com.br/esg/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

B3. [Site]. **Índice Brasil ESG**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-em-parceria-s-p-dowjones/indice-brasil-esg.htm. Acesso em 13 nov. 2021.

B3. [Site]. **Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3)**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

B3. [Site]. **Segmentos de listagem**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 10 de nov. 2021.

BAGGIO, Mayara. 11 ações para garantir a efetividade do sistema de compliance. **IBGC**, [S.l.], 11 nov. 2019. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/blog/11-acoes-compliance>. Acesso em: 14 nov. 2021.

BOFFO, R., and R. Patalano (2020). ESG Investing: Practices, Progress and

Challenges. **OECD Paris**. Disponível em: <https://www.oecd.org/finance/ESG-Investing-Practices-Progress-Challenges.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

BRASIL. Código Civil. **Decreto-Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm. Acesso em: 31 out. 2021.

BRASIL. Código Civil. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm. Acesso em: 31 out. 2021.

BTG PACTUAL. [Site]. **Sobre ESG e ETF**. [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.btgpactual.com/asset-management/etf-esg/sobre-esg-e-etf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

CADBURY. [Site]. **Report**, [S./], [s.d.]. Disponível em: <http://cadbury.cjbs.archios.info/report>. Acesso em 04 nov. 2021.

CASTRO, Carvalho. **A Manual de Compliance**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2021. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640898/>. Acesso em: 29 out. 2021.

CLUB OF ROME. [Site]. **History**. [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.clubofrome.org/history/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

COELHO, Fabiana; BETHLEM, Hugo; CLEMENTE, Cássio; SILVA, Carlos Alberto. **O que está além de ESG?** 4 set. 2021. Entrevista concedida à CDI Online. Disponível em: <https://cdicom.com.br/mercado/o-que-esta-alem-de-esg/>. Acesso em 13 nov. 2021.

D'ÁVILA, Mariana Zonta. B3 muda metodologia de índice de sustentabilidade e permite que investidor acompanhe agenda ESG de empresas na Bolsa. **Infomoney**, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/b3-muda-metodologia-de-indice-de-sustentabilidade-e-permite-que-investidor-acompanhe-agenda-esg-de-empresas-na-bolsa/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

FILIPPE, Mariana. As 100 empresas com melhor reputação no país. **Exame**, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://exame.com/marketing/as-100-empresas-com-melhor-reputacao-no-pais/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

FINK, Laurance. Uma mudança estrutural nas finanças. **BlackRock**, 2020. Disponível em: <https://www.blackrock.com/br/larry-fink-ceo-letter>. Acesso em 14 nov. 2021.

G20. [Site]. **About**. [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.g20.org/about-the-g20.html>. Acesso em: 06 nov. 2021.

GALINDO, Cristina. Quando as empresas são mais poderosas que os países. **EI**

País, 07 nov. 2017. Disponível em:
https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/03/economia/1509714366_037336.html.
Acesso em 15 nov. 2021.

GIACOMELLI, Giancarlo.; ELIAS, Flávia.; COLOMBO, Jéfferson. A. **Governança Corporativa**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2017. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021693/>. Acesso em: 30 out. 2021.

GIL, Lucas Almeida. **Análise da conjuntura de incorporadoras e construtoras frente ao movimento Environmental, Social and Governance–ESG no Brasil**. 2021. 35f. Trabalho de Diplomação em Engenharia Civil, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2021.

GOVERNO FEDERAL. [Site]. **Acordo de Paris**, [S.l.], [s.d.] . Disponível em:
<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/acordo-de-paris>. Acesso em: 08 nov. 2021.

GOVERNO FEDERAL. [Site]. **Estratégia Federal de Desenvolvimento**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento/arquivos/efd-2020-2031_v2.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

GRUPO DE TRABALHO INTERAGENTES. **Código Brasileiro de Governança Corporativa**. IBGC. São Paulo, SP, 2016.

GUIMÓN, Pablo. Black Lives Matter, O rumo incerto do grande movimento antirracista. **El País**, 07 set. 2020. Disponível em:
<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-09-07/black-lives-matter-o-rumo-incerto-do-grande-movimento-antirracista.html>. Acesso: em 09 out. 2021.

HIBOU; INDICO. **Depois do confinamento como fica?** Mai. 2020. Disponível em:
<http://www.lehibou.com.br/wp-content/uploads/2020/05/consumo-p%C3%B3s-confinamento.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

HOEFEL, Fernanda; TRIPOLI, Marcelo. O novo consumidor pós COVID. **McKinsey & Company**, mai. 2020. Disponível em:
https://www.abcem.org.br/emkt/2020/arquivos/o_novo_consumidor_po%CC%81s_covid_19.pdf . Acesso em: 08 out. 2021.

HUNT, Vivian; YEE, Lareina; PRINCE, Sara; DIXON-FYLE, Sundiatu. Delivery Through Diversity. **MCKINSEY**, 18 de jan. 2021. Disponível em:
<https://www.mckinsey.com/business-functions/people-and-organizational-performance/our-insights/delivering-through-diversity>. Acesso em: 12 nov. 2021.

IBGC EDUCA. **Qual a relação da Conferência das Partes, a COP, com a governança?**. Entrevistada: Lina Pimentel. Entrevistadora: Gabriele Alves. [S. l.]: IBGC, 30 ago. 2021. Podcast. Disponível em:
<https://open.spotify.com/episode/3DMzMGYQluFJbivBjDWUz6?si=0xvywKzZQP-ye7ZmUOqM9w>. Acesso em: 09 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Agenda Positiva de Governança: medidas para uma governança que inspira, inclui e transforma.** / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP : IBGC, 2020. (Série IBGC Opina)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa.** 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Compliance à luz da governança corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.** São Paulo, SP : IBGC, 2017. (Série: IBGC Orienta).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Diversidade de Gênero e Raça nas Lideranças Organizacionais / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, Sistema B; organizado por Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, Sistema B.** - São Paulo, SP: IBGC, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. **Governança Corporativa**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 29 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de Sustentabilidade para as Empresas / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Coordenação: Carlos Eduardo Lessa Brandão e Homero Luís Santos.** São Paulo, SP: IBGC, 2007 (Série Cadernos de Governança Corporativa, 4).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. [Site]. **Nossa História**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.ibgc.org.br/destaques/quemsomos_nossa-historia. Acesso em: 29 out. 2021.

JENSEN, Michael; MECKLING, William H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics.** v. 3, n. 4, out. 1976, p. 5. Disponível em: <http://www.sfu.ca/~wainwrig/Econ400/jensen-meckling.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

JUNIOR, Paulo Leão de Moura. ESG - Environment, Social and Governance. **Legis Compliance**, 17 de jul. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/3167-esg-environment-social-and-governance>. Acesso em: 11 de nov. 2021.

KIRK, C. P.; RIFKIN, L. S. I'll Trade You Diamonds for Toilet Paper: Consumer Reacting, Coping and Adapting Behaviors in the COVID-19 Pandemic. **Journal of Business Research**, Reino Unido, v. 117. P. 124-131, 2020.

LAW, Thomas; MARCHEZINE, Sóstenes. ESG, agenda 2030 e o plano decenal do Brasil de sustentabilidade. **Portal Migalhas**, 21 de jun. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347375/esg-agenda-2030-e-o-plano-decenal-do-brasil-de-sustentabilidade>. Acesso em: 14 nov. 2021.

MCCALL, Mark. Now is the Time for Companies to Strengthen their Approach to ESG and Sustainability. **FTI Consulting**, 4 de ago. 2020. Disponível em: <https://fticommunications.com/en/now-is-the-time-for-companies-to-strengthen-their-approach-to-esg-and-sustainability/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

MEADOWS, Donella H.; RANDERS, Jorgen; MEADOWS, Dennis L. **The Limits to Growth (1972)**. Yale University Press, 2013.

MUTATO. [Site]. **Curadoria de tendências para 2021**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.muta.to/curadoria-de-tendencias-2021>. Acesso em: 08 out. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. [Site]. **Meio ambiente saudável é declarado direito humano por Conselho da ONU**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saudavel-e-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso em 10 nov. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. [Site]. **Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saudavel-e-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso: em 10 nov. 2021.

ODS BRASIL. [Site]. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 08 nov. 2021.

OCDE. [Site]. **Princípios de Governo das Sociedades do G20 e da OCDE**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264259195-pt.pdf?expires=1637029519&id=id&accname=guest&checksum=B877BA655B2FBA7B22EBAAC2B0FD99A0>. Acesso em: 06 nov. 2021.

OCDE. [Site]. **About**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.oecd.org/about/>. Acesso 06 nov. 2021.

OHCHR. **The Corporate Responsibility to Respect Human Rights**, 2012. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR.PUB.12.2_En.pdf. Acesso em 11 nov. 2021.

OHCHR. **Guiding Principles on Business and Human Rights**, 2011. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf. Acesso em 11 nov. 2021.

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direitos humanos – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2016**, p. 214. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968908/>. Acesso em: 11 nov.

2021.

OPINION BOX. **Impacto nos hábitos de compra e consumo: novos dados sobre o isolamento, as apostas dos consumidores em relação às tendências que vieram para ficar e dados inéditos sobre meios de pagamento**, 2020. Disponível em: https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F7540%2F1592339916Pesquisa_COVID_19_-_12_EDIO.pdf . Acesso em: 08 out. 2021.

PACTO GLOBAL. [Site]. **A iniciativa**, [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>. Acesso em: 08 nov. 2021.

PACTO GLOBAL REDE BRASIL. [Site]. **ESG**, [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 08 nov. 2021..

PACTO GLOBAL REDE BRASIL E STILINGUE. [Site]. **A Evolução do ESG no Brasil**, [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://conteudos.stilingue.com.br/estudo-a-evolucao-do-esg-no-brasil>. Acesso em 12 nov. 2021.

PARDINI, Eduardo Person. Por que precisamos nos preocupar com o ESG – Environment, Social & Governance? **Legis Compliance**, 30 de mar. 2021. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/colunistas/eduardo-person-pardini/2996-por-que-precisamos-nos-preocupar-com-o-esg-environment-social-governance>. Acesso em: 13 nov. 2021.

RADTKE, Manoela Lawall et al. efeitos da covid-19 nos comportamentos de descarte do consumidor e cenários de negócios futuros. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 1, p. 294-315, 2021.

REPTRAK. [Site]. **Bringing People Together: How Anheuser-Busch InBev's Purpose-Driven Response to Coronavirus Made a Real Impact**. [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.reptrak.com/blog/bringing-people-together-anheuser-busch-inbevs-purpose-driven-response-coronavirus/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

REPTRACK. [Site]. **Company**. [S./], [s.d.]. Disponível em: <https://www.reptrak.com/about/company/>. Acesso em 11 nov. 2021.

REPTRACK. [Site]. **Introducing The 2021 Global RepTrak 100**. [S./], [s d.]. Disponível em: <https://www.reptrak.com/blog/introducing-the-2021-global-reptrak-100/>. Acesso em 09 nov. 2021.

RETTMANN, Ricardo. O que é e como funciona o mercado de carbono?. **IPAM Amazônia**. Disponível em: <https://ipam.org.br/cartilhas-ipam/o-que-e-e-como-funciona-o-mercado-de-carbono/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

ROSSETTI, José. P.; ANDRADE, Adriana. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. Disponível em: Minha biblioteca, Grupo GEN, 2019. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522493067/>. Acesso em: 04 nov. 2021

SANTELLI, Adele. O que é o mercado de carbono e como o Brasil pode se beneficiar com ele. National Geographic, 5 de fev. 2020. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2020/02/o-que-e-o-mercado-de-carbono-e-como-o-brasil-pode-se-beneficiar-com-ele>. Acesso: em 11 nov. 2021.

SAVEE. [Site]. **Conheça a Iniciativa**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/iniciativa>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SAVEE. [Site]. **Faça parte**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: https://savee.ambev.com.br/#/faca_parte. Acesso em: 14 nov. 2021.

SAVEE. [Site]. **Início**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SAVEE. [Site]. **Perguntas frequentes**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://savee.ambev.com.br/#/faq>. Acesso em: 14 nov. 2021.

SENADO FEDERAL. Em busca de um mundo sustentável. **Revista eletrônica de Audiências Públicas do Senado federal**, jun. 2020. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/Upload/201202%20-%20maio/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_maio_2012_internet.pdf. Acesso em: 08 nov. 2021.

SOLOMON, Michael R. **O comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo**, 1973.

TAUHATA, Sérgio. CEO da BlackRock divulga carta e coloca sustentabilidade como centro de investimentos. **Valor**. São Paulo, 14 de jan. de 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/01/14/ceo-da-blackrock-divulga-carta-e-anuncia-mudanca-no-padrao-de-investimento.ghtml>. Acesso em: 14 nov. 2021.

THE GLOBAL COMPACT. **Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World**. Nova York, 2005.

THE VEGAN SOCIETY [Site]. **History e Definition of Veganism**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vegansociety.com/about-us/history>. Acesso em: 08 out 2021.

TRIGUEIRO, Aline. Consumo, ética e natureza: o veganismo e as interfaces de uma política de vida. INTERthesis: **Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 10, n. 1, p. 237-260, 2013.

UNGARETTI, Marcella. Radar ESG – Ambev (ABEV3): Um case que desce redondo. **XP Investimentos**. 25 out. 2020. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/esg/radar-esg-ambev-abev3-um-case-que-desce-redondo/>. Acesso em 14 nov. 2021.

VISMONA, Edson Luiz. ESG: benefícios maiores do que o lucro. **Conjur**. Disponível

em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-05/edson-vismona-esg-beneficios-maiores-lucro>. Acesso em 04 nov. 2021.

WUNDERMAN THOMPSON INTELLIGENCE. [Site]. **Future 100**, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.wundermanthompson.com/insight/the-future-100-2021>. Acesso em 08 out. 2021.

WWF. [Site]. **About us**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.worldwildlife.org/about/history>. Acesso em: 08 nov. 2021.

WWF. [Site]. **History**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.worldwildlife.org/about/history>. Acesso em: 08 nov. 2021.